SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2019 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - AMUCSER

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços 01/2019 – A Associação dos Municípios dos Campos de Cima da Serra - AMUCSER, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **14h00min do dia 17 de maio de 2019**, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 17, realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço, cotação global, tendo por objeto a Contratação de empresa sob regime de Empreitada por Preço Global para Construção de Edificação com área construída de 193,90m² denominada Sede Administrativa da Amucser/Condesus. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: secretaria@amucser.com.br ou pelo tel:54-32314219, Setor de Licitações, ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 23 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON.
Presidente da AMUCSER.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:4921A381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos nos abrigos Novo Tempo e Arco Íris do Município; sendo o início das disputas de preço o dia **13 de maio de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C2D9A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40

"ALTERA O INCISO VII DO § 2º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 066/18."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito em exercício de cargo de Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 066/18, ficando com a seguinte redação:

Art. 2º [……..]

[……..]

§ 2º [……..]

[……..]

VII - 01 (um) representante do *Conselho* Municipal dos *Direitos* das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades de Alvorada– *COMDEFAH;*

[……..]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em Exercício de Cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:815A35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito em exercício de cargo de Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Os procedimentos quanto aos requerimentos de isenção de Imposto de Renda na fonte sobre os proventos de aposentadoria deverão seguir o regramento disposto neste Decreto.
Art. 2° A isenção de imposto de renda na fonte, será concedida a servidores aposentados por tempo de serviço/idade e por invalidez, desde que sejam portadores de doenças constantes no rol especificadas na Lei Federal nº 7.713/88, e suas alterações posteriores, mesmo que a doença seja superveniente a aposentadoria.
Art. 3° Para obter isenção de Imposto de Renda o servidor INATIVO deverá protocolizar o pedido junto ao FUNSEMA, munido de formulário próprio (Anexo I), preenchido com seus dados pessoais, para encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Município.
Art. 4° O servidor será contatado pelo Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada CASA para agendamento da Perícia Médica, sendo que deverá providenciar, até a data da perícia, uma cópia autenticada do laudo histopatológico ou anatomopatológico atualizado, com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição, para anexação ao processo de isenção.
Art. 5° O médico perito oficial do Município poderá requerer ao médico assistente que informe, por escrito, a situação de saúde em que o servidor se encontra, tratamentos, que porventura esteja realizando, e o prognóstico de controle de patologia ou não.
Parágrafo único. O médico perito tem prerrogativa de exigir exames complementares e/ou laboratoriais que se façam necessários para a conclusão da avaliação, sendo que os custeio dos mesmos correrá por conta do servidor requerente.
Art. 6° Concluída a perícia médica e apresentados os exames complementares necessários, o médico perito oficial emitirá laudo elaborado nos seguintes termos:
I - Diagnóstico expresso da doença co CID (Código Internacional de Doenças);
II - Menção expressa às Leis n° 7713/88, n° 8541/92 e n° 9250/95, ao Decreto nº 3000/99 e à Instrução Normativa SRF n° 1500/14 e suas alterações;
III - Data de início da doença;
IV - Estágio clínico atual da doença e estado clínico do paciente servidor;
V - Expectativa de tempo para controle da enfermidade se houver;
VI - Tempo de validade do atestado emitido;
VII - Carimbo e assinatura legíveis do médico, com número do CREMERS.
Art. 7° Após emissão do laudo médico oficial da perícia do Município, o CASA encaminhará o processo ao FUNSEMA, para dar andamento ao pedido de isenção de Imposto de Renda.
Parágrafo Único. Cabe ao aposentado verificar o resultado do processo junto ao FUNSEMA.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice- Prefeito em Exercício de Cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Nomedo servidor inativo:_____
Matrícula:_____
Data de Admissão:_____Setor:_____
Documento de identidade n°_____
Endereço:_____
Telefones: _____
Situação Funcional:
( ) Servidor Aposentado por Invalidez
( ) Servidor Aposentado por tempo de serviço/idade (este servidor terá direito ao beneficio, se for portador de uma das doenças especificadas na legislação federal, mesmo que a doença seja superveniente à aposentadoria)
Documentos Anexados:
_____
Vem requerer por meio deste, exame pericial oficial, para fins de instruir processo de isenção de Imposto de Renda na Fonte sobre seus proventos de aposentadoria, seja ela por invalidez ou por tempo de serviço/idade (desde que sejam portadores das doenças especificadas na legislação federal que dá direito ao benefício, mesmo que a doença seja superveniente à aposentadoria).

Alvorada, de de 20
_____
Assinatura do Requerente ou Seu Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:369B9C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018 DE ALVORADA/RS – PE 05/2018 GRANPAL

Inexigibilidade de Licitação 011/2018 de Alvorada/RS – PE 05/2018 GRANPAL
Objeto: Aquisição de Fraldas geriátricas Extragrande.

Contratada: Dimérios Comércio de Materiais Cirurgicos.
Valor Total: R$ 73.188,00 (Setenta e três mil cento e oitenta oito reais)

Alvorada, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:DAD08985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATO Nº 040/2019, Dispensa 013/2019
Objeto:Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Porto Rico, nº 121, Bairro Sumaré/Alvorada-RS. O imóvel possui área de 285,98 m² e destinar-se-á a sede do CAPS II.

Contratada: Jose Rudimar da Silva

Valor total: **O valor do aluguel mensal é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R$ 66.000,00 sessenta e seis mil reais).**

Alvorada, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:2F910E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 12/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **15/05/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 25 de abril de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:4A90BE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3849 DE 25 DE ABRIL DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3849 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.309,19

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007- Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.309,19
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020- Manut. da Malha Viária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....R$ 1.309,19
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:99104945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3850 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3850 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00- 122- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00- 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art.2º Servira de recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no art. anterior a seguinte Redução Orçamentaria:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:ACBAAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP, sob número 14, processo nº 290/2019,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando:
· **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS .**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 , 1628/2006,3612/2018 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 10/05/2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 25 de abril de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:796F3351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa destinada a aquisição e instalação de condicionadores de ar. A data de abertura está marcada para o dia **09/05/2019** às **09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4925.

Augusto Pestana, 25 de março de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:2FCB31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA FINAL

ATA FINAL

PROCESSO__ Nº 507/2019

ATA Nº 46/2019

As 14:00 horas do dia 09/04/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar o Parecer Superior, o qual foi solicitado na Ata nº 44/2019, em anexo a este Processo, referente a Carta Convite nº 07/2019, o qual da parecer favorável para a aquisição dos itens 04 e 30. Sendo assim foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP vencedora nos itens 08,15,19,24 e 52 totalizando o valor de R$ 8.819,40 (Oito mil oitocentos e dezenove reais com quarenta centavos); S.Schneider – EPP vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 41, 44, 46, 47, 48, 53, 56 e 57 totalizando o valor de R$ 9.419,90 (Nove mil quatrocentos e dezenove reais com noventa centavos); ANDRE E. S. SCHILLING vencedor nos itens 02, 06, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 49, 50, 51 e 55 totalizando o valor de R$ 12.214,90 (Doze mil duzentos e quatorze reais com noventa centavos); STADIUM COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI vencedor nos itens 07, 09 e 34 totalizando o valor de R$ 763,30 (Setecentos e sessenta e três reais com trinta centavos); R.S.M. DE SOUZA LEAO vencedor nos itens 25 e 45 totalizando o valor de R$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Juridico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:377D25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO - 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 09/2019, processo nº 520/2019,realizado em 17/04/2019 no portal de compras eletrônicas www.pregaoonlinebanrisul.com.br, tendo por objeto a aquisição de um DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da empresa abaixo relacionada o respectivo valor :

Empresa: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA-EPP- CNPJ 10.839.707/0001-40.

Objeto: Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido 6000 Litros, Marca :IPACOL DLV 6.0 RT 16.

Valor: R$ 25.489,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1DC7A5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 2º do Decreto nº. 199, de 26 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº. 199, de 26 de abril de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Os membros integrantes do Grupo Municipal de educação Fiscal, são os seguintes:

- Rosangela Gobet Domingues, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

- Sthela Ribeiro de Matos, Secretaria Municipal da Fazenda;

- Helder Andrades Clamer, Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Barracão – RS, 24 de Abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9D124AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1020	R$ 248.850,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura o que trata o artigo anterior aqueles repassados pelo Ministério das Cidades/CAIXA, conforme Contrato de Repasse nº 848983/2017, visando o recapeamento asfáltico sobre vias públicas pavimentadas com paralelepípedos, no Município. Valor de R$ 245.850,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DC5E7CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019,** tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar cursos para a Equipe da Secretaria Municipal de Saúde em MOTIVAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO E BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE. Empresa Contratada: Juliana Santos Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ nº 14.156.407/0001-17. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 25 de abril de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:422BD2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Sr. Marcos André Piaia, torna público Licitação na **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA. Abertura: 08 de maio de 2019, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 26 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:8B77D72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:52/2019

Representante: Município de Barra Funda/RS
Representado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi.
CNPJ Nº: 89.965.966/0001-77

Objeto: Concessão de Recursos Financeiros a entidade.
Valor: R$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por aluno.

Vigência: de 29 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Termo de Fomento: 002/2019
Inexigibilidade: 006/2019

BARRA FUNDA, em 26 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:D3C7440C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:53/2019

Representante: Município de Barra Funda/RS
Representado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO
CNPJ Nº: 18.820.904/0001-29

Objeto: Concessão de Recursos Financeiros a entidade.
Valor: R$: 12.000,00 (doze mil reais) parcelados em 8 vezes.
Vigência: de 29 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Termo de Fomento: 003/2019
Inexigibilidade: 007/2019

BARRA FUNDA, em 26 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:C7995038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Mantomac comércio de peças e serviços
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: Aquisição de Trator sob Esteiras, conforme contrato de repasse nº 872652/2018/ MAPA/ CAIXA
Valor: R$ 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentaria: 827/1066
Vigência: 23/04/2019 até 23/04/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:511591B2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2019, PREGÃO PRESENCIAL 8/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 08 de maio de 2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 25 de abril de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C881792A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO CONTRATO 030/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: ADRIANA MAUSER TORRES EPP
Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédios e logradouros públicos do Município de Bom Princípio.
Valor total: Até o limite máximo de R$17.600,00(dezessete mil e seiscentosreais)
Assinatura: 20/02/2019
Vigência: 1 (um) mês

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:077D2E18

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATO Nº 032/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Objeto: Atendimento a crianças e adolescentes, com idade entre 0 a 18 anos incompletos em regime de abrigo, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente
Valor total: R$32.280 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)
Assinatura: 01/03/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:0529337C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATO Nº 033/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: RAFAEL KASPARY 01068782048
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de futebol nos bairros Santa Teresinha e Centro.
Valor total: R$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)
Assinatura: 06/03/2019
Vigência: 5 (cinco) meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:F71B81CD

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 034/2019

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 034/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: ADRIANA MAUSER TORRES EPP
Objeto: Prestação de serviço de horas de serviços de vigilância, não armada, dos próprios municipais;
Valor total: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Assinatura: 13/03/2019
Vigência: 1 (um) mês

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:DF05B239

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 035/2019

CONTRATO N° 035/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e divulgação de edital, aplicação e correção do exame de conhecimentos específicos, processamento dos resultados e divulgação da lista de candidatos aptos a pleito eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares
Valor total: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Assinatura: 19/03/2019
Vigência: 19 de outubro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:2323D063

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATO 036/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: RAFAEL ALTHAUS
Objeto: Contratação de empresa para execução de pintura na parte interna do Ginásio Municipal de Esportes José Bertoldo Ledur
Valor total: R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
Assinatura: 29/03/2019
Vigência: 1 (um) mes

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:C4138CD0

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATO 038/2019
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:**AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF**
Objeto: Locação de uma sala na localidade de Nova Colúmbia, na Rua Hugo Afonso Engeroff nº 815, na localidade de Nova Colúmbia, para ser utilizada como Unidade de Saúde de propriedade do Locador
Valor total: R$7.671,12 (sete mil, seiscentos e setenta e 1 reais e doze centavos)
Assinatura: 01/04/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:6D442C9A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 06 de maio de 2019, às 9 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é fornecimento e montagem de 110m² de gesso acartonado sustentado por portas e pendurais de aço galvanizado, com massa corrida e com pintura no Centro de Eventos Municipal. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 26 de abril de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:D684EF85

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 06 de maio de 2019, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a reforma do telhado com uso de manta asfáltica no Centro de Eventos Municipal. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 26 de abril de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:ECE46447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para construção de quadra poliesportiva coberta na Rua Bento Gonçalves, Centro, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, de acordo com o Contrato de Repasse nº 850371/2017/ME/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais documentos anexos ao edital.
Data final para o cadastramento: 24/05/2019. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 27/05/2019 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 24 de Abril de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:D34FE1CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de oxigênio medicinal para pacientes do Município e reposição nas ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 14/05/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 24 de abril de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:ADAD0807

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Modalidade: DISPENSA nº 010/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação, manutenção e suporte técnico do Sistema de Controle de Obras e Serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Contratada:** *ABASE Sistemas e Soluções Ltda - CNPJ: 93.088.649/0001-97*. **Valor total:** 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais). **Prazo de entrega:** imediato, pelo período de 12 meses.

Braga/RS, 24 de abril de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0A759026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/19. Objeto: Registro de Preço, contratação de empresa para prestação de serviço de segurança não armada, para os eventos oficiais do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 14/05/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 25 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B30786EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 080/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 053/2019, de 26/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.594/2019, de 26.03.2019, que nomeou GRASIELA PAFFRATH PEREIRA HEYDRICH para o cargo de Auxiliar de Ensino – 275ª classificação;
Portaria nº 48.595/2019, de 26.03.2019, que nomeou ANDERSON MACIEL DE ANDRADE para o cargo de Auxiliar de Ensino – 276ª classificação;
Portaria nº 48.596/2019, de 26.03.2019, que nomeou TAMIRES PEREIRA DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 277ª classificação;
Portaria nº 48.597/2019, de 26.03.2019, que nomeou SULAMAR TEREZINHA MORAES LUZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 278ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F2DE235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 081/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 054/2019, de 26.03.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, ou

assinatura no termo de desistência da vaga, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.600/2019, de 26.03.2019, que nomeou VIVIANE REGINA PIRES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia – 19ª classificação;
Portaria nº 48.601/2019, de 26.03.2019, que nomeou CLEBERSON ROBERTO DE OLIVEIRA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – 17ª classificação;
Portaria nº 48.602/2019, de 26.03.2019, que nomeou TATIANE BUTTENBENDER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 155ª classificação;
Portaria nº 48.604/2019, de 26.03.2019, que nomeou ELIANA REGINA DE CASTILHOS RESE para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 157ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:15BF0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 082/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 055/2019, de 27.03.2019 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 28.03.2019, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2019, de 27.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogadas a convocação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de Postergação de classificação, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• MARINÊS DA ROSA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 2ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:821B56DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.799, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora CINTIA ROMANA SANDER, matrícula nº 11908, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 16 de abril de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7BB14927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.800, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor CRISTIANO FLORIANO ALMEIDA, matrícula nº 7516, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 03 horas semanais, no período de 16 de abril de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4F758B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.801, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor LISANDRO DIDI DE MELO, matrícula nº 11884, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 16 de abril de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2FCEE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.802, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor ERIC DA SILVA GOMES, matrícula nº 12222, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 02 de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B50DB7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.803, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora JESSICA DE VARGAS SIMÕES, matrícula nº 12180, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 01 de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:44B29202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.804, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora ANGELA MARIA DOS REIS HAHN, matrícula nº 12215, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 01 de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D5A572B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.805, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA DE OBRAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VALDEMAR CAMARGO ATHAYDE para o Cargo em Comissão de Coordenador da Secretaria de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços urbanos, a partir de 23 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D7D2B496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.806, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor ROGER HOMEM HECK, matrícula nº 9101, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais, no período de 16 de abril de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FF6BDC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.807, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora TAILA DA SILVA, matrícula nº 10952, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador do Departamento de Obras para o cargo de Coordenador do Departamento de Licitações e Compras, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 23 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2FA29C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.808, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de março de 2019, da servidora VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI, matrícula nº 10481, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.974/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5610315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.809, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DO SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de fevereiro de 2019, da servidora ANDREIA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 10208, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.906/2015, de 21.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B9CDB930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.810, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio

probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de janeiro de 2019, da servidora FRANCIELE MARIA ANEZI, matrícula nº 10352, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.512/2016, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:855606AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.811, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANIELA WOTTAWA, portadora do CPF nº 996.280.820-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 216ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A843B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.812, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LIDIA AUMOND KUHN, portadora do CPF nº 031.050.950-55, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BC18D976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.813, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA, portador do CPF nº 023.353.820-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6619807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.814, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLACI DA SILVA FRIEDRICH, portadora do CPF nº 971.726.770-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 56ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7CEE242A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.815, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARCIA BEATRIS MARTINS DA SILVA, portadora do CPF nº 471.159.630-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 57ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB9F194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.816, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ADRIANA APARECIDA ROSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 960.144.820-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 58ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BB137C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.817, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GRACIANA MEIRELLES GONÇALVES BENVINDA, portadora do CPF nº 009.699.550-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 288ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:204F269C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.818, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de ADRIANA BECKER, portadora do CPF nº 558.591.940-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 98ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7DC41DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.819, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CRISTIANE GOMES portadora do CPF nº 654.792.620-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CBFF7979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.820, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TATIANE RIEGEL portadora do CPF nº 814.962.570-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 26ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A34DF3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.821, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JORDANA TAISA SCHAAB portadora do CPF nº 022.443.920-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 27ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:01700150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.822, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FRANCIELI DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 020.068.510-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga

horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5309EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.823, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear NALGIA MARA MARTINS para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Estratégias Alternativas de Geração de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços urbanos, a partir de 24 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4FC18F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.824, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.604/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.604/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28.03.2019, que nomeou ELIANA REGINA DE CASTILHOS RESE, portadora do CPF nº 640.614.420-15, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 157ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8FCF4F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.825, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.600/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.600/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28.03.2019, que nomeou VIVIANE REGINA PIRES, portadora do CPF nº 030.732.930-51, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 19ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:03BA89F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.826, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.601/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.601/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28.03.2019, que nomeou CLEBERSON ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 741.042.090-15, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:833775FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.827, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.602/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.602/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28.03.2019, que nomeou TATIANE BUTTENBENDER, portadora do CPF nº 832.111.600-00, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 155ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:99DD9C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.828, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.594/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.594/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, que nomeou GRASIELA PAFFRATH PEREIRA HEYDRICH, portadora do CPF nº 014.390.500-74, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 275ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7CEB2CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.829, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.595/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.595/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, que nomeou ANDERSON MACIEL DE ANDRADE, portador do CPF nº 027.392.350-11, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 276ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E71D5BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.830, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.596/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.596/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, que nomeou TAMIRES PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 037.547.520-65, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 277ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C8DFB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.831, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.597/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.597/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 28.03.2019, que nomeou SULAMAR TEREZINHA MORAES LUZ, portadora do CPF nº 016.418.880-08, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 278ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:80F56499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.832, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ANGELICA DA SILVA PAULO, matrícula nº 11346, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos

termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B9F2EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.833, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora GISELE LACHNIT, matrícula nº 10832, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B466D85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E CARROS. (SRP).

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 023/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material, peças e serviços para maquinas, caminhões e carros, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 26/04/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 08/05/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 26 de maio de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D07A4CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Carta Convite 01/2019 para Contratação de Empresa/Escola para Executar Aulas de Ginástica Artística; Ginástica em Geral e Karatê para crianças da Educação Infantil, Crianças atendidas nos grupos do CRAS e crianças moradoras do Muncípio. Propostas/Habilitações: até o dia 10/05/2019, às 11h, na Secretaria da Administração de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 25/04/2019.

GERSON DRESCH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:32FEA65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANDIOTA

EXTRATO DE EDITAL 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR- COMDICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candiota, Marta Eliane Martins, torna público que estão abertas as inscrições dos interessados em participar desta eleição, no período de 29 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 15h. As inscrições devem ser feitas no Prédio da Procuradoria Jurídica do Município de Candiota, situado na Rua Edite Barreto Lopes, nº 320, Bairro Dario Lassance, Candiota. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas pelo site www.candiota.rs.gov.br.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:8164A261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 010/2019 – Contratação de Empresa para Execução de Projeto Agroecologia e Sustentabilidade Alimentar, dia 10/05/2019, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:77C4531C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Pregão Presencial nº 15/2019 – SRP
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras aquisições de **Bandeiras Oficiais**, às **14h30min** do dia **13 de maio de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR RIZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CBE3FBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2019

DECRETO Nº 82, de 22 de abril de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190130000000000000.53 - Obrigações Patronais
R$ 600,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190130000000000000.500 - Obrigações Patronais
R$ 800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33190130000000000000.335 - Obrigações Patronais
R$ 2.200,00
Total.....R$ 3.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.256 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 800,00
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
33190110000000000000.228 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.448 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 2.200,00
Total.....R$ 3.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9FD2FB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 083/2019

DECRETO Nº 83, de 22 de abril de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
33390300000000000000.948 - Material de Consumo R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
34490520000000000000.931 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A74889D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

AVISO DE EDITAL - PREGAO PRESENCIAL (SRP) 35/2019
Objeto: Aquisição de Peças para uma Retroescavadeira JCB e Caminhão Ford Cargo da Secretaria de Obras. Realizar-se no dia 08/05/2019, as 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A

integra do edital encontra-se disponivel no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 25 de abril de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B34DB807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de seguros para as Escolas Municipais
VALOR: R$2.037,89(dois mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)
CONTRATADA: **GENEROSI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ Nº 10.974.662/0001-16

Cotiporã, 25 de abril de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D2FC8AC4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços com motoniveladora e rolo compactador, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **09 de maio de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:225027A9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **10 de maio de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C17C3C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **IMPERATRIZ- CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ Nº 94.888.369/0001-26
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de seguros para as Escolas Municipais
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/19
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$2.037,89(dois mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Cotiporã, 25 de abril de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4CCB6EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

Contrato nº 050/2019. Dispensa de Licitação nº 20/2019. Contratado: Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda**.** CNPJ nº 04.022.822/0001-24. Objeto: Instalação de sistema de imagens junto a Escola Municipal Salto Grande englobando o Ginásio de Esportes, incluindo equipamentos, materiais e serviços. Valor: R$ 16.643,53 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 23/04/2019 à 22/06/2019. Assinatura do Contrato: 23/04/2019.

Derrubadas/RS, 23 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:4A48DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

Contrato nº 051/2019. Dispensa de Licitação nº 21/2019. Contratado: Esquadrias e Vidros Temperados Comércio e Indústria Ltda. CNPJ nº

06.019.256/0001-27. Objeto: Instalação de 02 (duas) janelas de vidro temperado de 10mm, junto a Escola Municipal Salto Grande. Valor: R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: 23/04/2019 à 22/06/2019. Assinatura do Contrato: 23/04/2019.

Derrubadas/RS, 23 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:3665EF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°09/2019

Pregão Presencial N°12/2019. Ata de Registro de Preços N°34/2019. Contrato N°09/2019. Órgão Aderente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Empresa Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS FELICITA LTDA - EPP. CNPJ Contratada: 26.898.300/0001-23. Objeto: Aquisição parcelada de combustível gasolina comum até a quantidade máxima de 10.000 (dez mil) litros. Valor Litro R$4,48(quatro reais e quarenta e oito centavos). Período de validade da Ata de Registro: 09/04/2019 até 09/04/2020. Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2019.

Dom Feliciano, 23 de abril de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo Municipal de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:FD415311

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º03/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e reforma da EMEF Santa Terezinha, situada na localidade do Faxinal no município de Dom Feliciano/RS.
Data: 15 de Maio de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br
Informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:66F7AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- *PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA* – CNPJ Nº 21.660.320/0001-48 – Contratação de empresa para ampliação do teto de cobertura do prédio da educação infantil e quadra coberta da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Contrato nº 103/2019 – Pregão Presencial nº 24/2019 – Valor R$ 34.380,00 – Assinatura: 22/04/2019.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – MERCADO – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 -aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísicio Hartemink - Contrato nº 106/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 – Valor R$ 7.877,27 – Assinatura: 26/04/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:65849CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO Nº 022/2019
OBJETO: Aquisição de material médico de uso hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 031/2019
CONTRATADA: Saavedra Representações Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 032/2019
CONTRATADA: CMOS Drake do Nordeste S.A.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CONTRATO Nº 033/2019
CONTRATADA: Delf Distribuidora de Medicamentos EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais.
CONTRATO Nº 034/2019
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 56.946,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).
CONTRATO Nº 035/2019
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 173.971,90 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATADA: Josilmed Comércio de material Hospitalar EIRELI EPP
VALOR GLOBAL: R$ 6.640,20 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 15 de Abril de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AEED555D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.148, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:469C957F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.149, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:78984253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.150, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D11E6369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.151, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A0000F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.152, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Professor de Área I, Professor de Português e Professor de Matemática.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E549A629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.153, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6813C641

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.154, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:11659A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.155, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.673, de 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D17CBBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.156, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Esteio a Campanha de Conscientização "Julho Verde", a ser realizada, anualmente, no referido mês e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:45C7BF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.307, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B4E5BF33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.308, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5AFC0452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.309, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:513691D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.310, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:18BFB8D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.311, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FAA15730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.312, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E9607306

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 220/2018
QUINTO ADENDO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Projeart Projetos e Planejamento LTDA ME
CNPJ: 08.179.422/0001-88
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 45 **(quarenta e cinco) dias**, contados a partir de 25 de abril de 2019, até 08 de junho de 2019.
Assinatura: 22/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:650E6621

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2019
PROCESSO N° 2782/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio na Revista Popular - Dengue - GP,** no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1585/2019**, emitida em favor de **REVISTA POPULAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 89.735.880/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2EE38626

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 075/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado – SMCTE.
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Vigência: 30 dias a contar de 17/03/2019.
Assinatura: 16/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B5C3ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 1979/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR Luiz Fernando da Silva Cheruti no cargo Diretor de Cultura (SMCEL), CCS Estatutário, matrícula nº 6873, a partir de 10.04.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahiene Closs
Código Identificador:1DB1E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Scheila Mai, Enfermeiro PSF, Estatutário, Padrão 19, matrícula nº 31437, a partir de 07.05.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B2127B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual de serviços técnicos profissionais de médico Clínico Geral, por meio de Pessoa Jurídica, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde ou ESF's (Estratégia de Saúde da Família) do Município, de segunda à sexta-feira e em regime de plantão (sábados, domingos e feriados), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 10/05/2019, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C7977EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. XXVI, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Disponibilização de sementes de milho safra 2018/2019 para pequenos produtores rurais, exclusivamente para o Programa "Troca-Troca", celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, a EMATER/RS e a Prefeitura Municipal de Flores da Cunha.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A8613A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO DILIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento da Diligência realizada no processo licitatório em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa que atue na área de Projetos Sociais, voltados à educação profissional e que ofereça cursos, oficinas e demais ações de cunho socioeducativo, dentro do Projeto Novos Horizontes, promovido e coordenado pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município. A empresa VER Informática Administrativa Ltda. foi Inabilitada. Licitação Julgada Frustrada. A Ata encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4873D2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de reforma de edificação, para instalação da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua do Moinho, nº 660, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

NÉLIO MARCOS JAROSZEWSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4538940A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 013-2019 – Processo n.º 036-2019, referente à Contratação da Empresa **INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTAO AMBIENTAL LTDA** – CNPJ 07.955.916/0001-44, para prestação de serviços técnicos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo valor total de R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais) conforme documentos, solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e Parecer Jurídico n.º 066-2019, de 25 de abril de 2019.

Ibirubá, 26 de abril de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:17DDBC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Tomada de Preços nº 02/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 24/04/2019, sendo vencedora a empresa LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, no valor global de R$ 253.299,22 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B6DAFBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Inscrições para Curso sobre Sindicância e Processo administrativo disciplinar: infrações(multas) de trânsito praticadas por servidores públicos. Aspectos práticos da apuração, responsabilidade e devolução de valores ao Erário, no dia 03 de maio de 2019, junto a DPM - Educação em Porto Alegre-RS para servidores do Executivo Municipal. – **Valor:** R$ 1.436,40 (hum mil quareocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 33/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:933FF443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2019

LUIS FERNANDO NUNES DIAS – **Objeto:** Locação de terreno no lote número 1 (um) da quadra número 88 , setor 35, Balneário Mariluz, sob o n° 31.461 no livro 3-AI, para depósito a ser utilizado pela Subprefeitura do Balneário Mariluz, para guardar areia, brita e outros materiais afins antes da destinação final. Pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para Secretaria Municipal de Administração. – **Vigência:** 12 meses. - **Valor:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). – Dispensa nº 07/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E472BB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 159/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°159/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado após três tentativas de entrega ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 01 NA QUADRA 239 NO SETOR 45 – Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendoos posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."*
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:DC9B973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 160/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°160/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado após três tentativas de entrega ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 02 NA QUADRA 239 NO SETOR 45 – Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendoos posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."*
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:CDC2AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 02/2019

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. OSC: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande inscrita no CNPJ sob o número 90.476.854/0001-31. Objeto: Fomento as atividades culturais realizadas pelo CTG Sentinela do Rio Grande. Processo nº 67/2019. Inexigibilidade nº 04/2019. Valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data de assinatura 08/04/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1A2A9F5A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 37/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa PEMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA ME inscrita no CNPJ n° 90.966.391/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos diferenciais de dois caminhões Mercedes Benz 1318 e um MBB 1113 , para Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, PROCESSO Nº 57/2019, PREGÃO Nº 27/2019. Valor R$ 36.266,50 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais com cinquenta centavos). Data de assinatura 25/04/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C7614703

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.153.965/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇAÕ E ACESSO A INTERNET DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PALÁCIO MUNICIPAL. PROCESSO Nº 47/2019 EDITAL Nº 24/2019 PREGÃO Nº 22/2019. Valor R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais pelo período de doze meses). Data de assinatura 25/04/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:259228CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Substitui membro da comissão especial de aprovação dos Planos de Estudos, Planos de Estudo Especial, Planos de Atividades para a Educação Infantil e Regimentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n° 681/1990, de 22 de agosto de 1990 e Lei n.° 2260/2011 de 05 de julho de 2011, **SUBSTITUI** membro da comissão especial de aprovação dos planos de estudos, planos de estudo especial, planos de atividades para a educação infantil e regimentos das escolas da rede municipal de ensino, ficando assim constituído:

Secretária Municipal de Educação – Zenaide Heinsch
Presidente do Conselho Municipal de Educação – Débora Beatris Zimmermann
Presidente da ASPEMI – Cláudia Lisiane Praissler Frank
Coordenadora Pedagógica (SMECDT) – Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
Coordenadora Pedagógica (SMECDT) – Tatiane Fin Kristium

Revoga a Portaria nº 66, de 24 de abril de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:44A0E641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHACORÁ/RS torna público para os interessados, a Tomada de Preços nº 001/2019. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa, para execução do Piso da Quadra Poliesportiva, na Rua Ibanês Rolim, Pátio da Escola Municipal de ensino fundamental Visconde de Cerro Alegre, com recursos oriundos do orçamento vigente do Município de Inhacorá-RS, de acordo com as especificações do memorial descritivo, desenhos, elementos do projeto, bem como demais detalhamentos do projeto básico, cronograma físico financeiro, planilhas, plantas e demais anexos constantes no Edital. **Edital:** Disponível a partir de 26/04/2019, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no site oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. **Data de abertura:** 21/05/2019, às 09h00min. Informações Dep. Compras/Licitações ou pelo fone 0xx55-3785-1110/3785-1022/3785-1010 ou pelo endereço de e-mail licitacoes@inhacora.rs.gov.br.

Inhacorá-RS, 26 de abril de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:75E73EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 CONTRATO Nº 046/2019

Objeto: Aquisição de Conjunto de Moto Bomba Submersa para Poço Tubular Profundo com Instalação e Serviço de Retirada de Bomba Antiga;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35;
Valor total: R$ 10.750,00.

Iraí, 15 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EA0FBD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 CONTRATO Nº 054/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Eficiência de Iluminação Pública, contendo as especificações técnicas de materiais e serviços;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SIDNEI JOVANE BRONDANI, CNPJ: 17.479.857/0001-39;
Valor total: R$ 7.380,00.

Iraí, 25 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E886D5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2019, Processo Administrativo nº 49/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa radiofônica para a transmissão de informativo semanal de até 30 min. da Prefeitura Municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RÁDIO FRONTEIRA MISSÕES LTDA
CNPJ: 02.411.518/0001-43

Homologação: 25/04/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CFA1CA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 13/05/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 25 de abril de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:B68D333F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 011/2019 - RETIFICA O EDITAL Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 011/2019 que retifica o Edital nº 008/2019. **OBJETO:** a aquisição de bombas submersas e bombas estacionárias, de forma a fornecer equipamentos para uma eventual substituição ou modernização daqueles que se encontram em operação nos poços profundos de captação de água subterrânea e elevatórias de água tratada do sistema de abastecimento de água da Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 08 de maio de 2019, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 25 de abril de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F9B21B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: V. L. Fuzeti Comercial - ME. CNPJ: 05.523.731/0001-35. Objeto: Aquisição de equipamento para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do municipio. Valor: R$ 9.479,52. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valquiria Luis Fuzeti. Data da assinatura: 10/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:792ED69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Bormana Comercio de Auto Peças Ltda. CNPJ: 93.527.794/0003-99. Objeto: Aquisição de um microonibus, para a Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 258.000,00. Vigencia: 35 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cassiano Pinto. Data da assinatura: 15/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:815423E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simão Elias Wolf. CNPJ: 09.356.573/0001-27. Objeto: Realização de uma apresentação musical no dia 18/10/19, as 20h, com duração de 1.30h, no evento 12ª Feira das Flores, no Nucleo de Casa Enxaimel, no município. Valor: R$ 7.000,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Simão Elias Wolf. Data da assinatura: 15/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9BD9B189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dario Luiz Vier. CNPJ: 11.251.560/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico para a Praça Bom Jardim, no município. Valor: R$ 1.900,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento

Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dario Luiz Vier. Data da assinatura: 16/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:562B0905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet EPP. CNPJ: 08.190.344/0001-12. Objeto: Fornecimento de acesso a internet gratuita com tecnologia WI-FI em praças e locais públicos. Vigencia: 48 meses. Modalidade: Concorrencia Publica nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 16/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:73856958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ: 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de idosa, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial nos autos do processo 166/1.18.0001621-2. Valor: R$ 9.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 04/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 17/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8712F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Phazer Albergue Assistencial Ltda. CNPJ: 32.023.388/0001-32. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor A.J.M., encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/5.17.0000019-4. Valor: R$ 29.940,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 02/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Moni Pfeifer Lucca. Data da assinatura: 18/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C2C4484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial Trator Peças Mario Ltda. CNPJ: 88.605.506/0001-75. Objeto: Aquisição de um trator agrícola para a Secretaria de Desenvolvimento do município. Valor: R$ 154.500,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Nietiedt. Data da assinatura: 18/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:950CEA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sparta Serviços de Engenharia Eireli EPP. CNPJ: 21.232.609/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina mecanizada em vias publicas do município. Valor: R$ 150.000,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Vicente de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 18/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83B9B788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. CNPJ: 08.924.739/0001-00. Objeto: Execução de pavimentação de rampas, com fornecimento de material na Pista de Bicicross na Praça Julio Schneider, Bairro Morada do Sol. Valor: R$ 18.573,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 18/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:895B5F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 91/2017

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Evangelica de Ensino. Objeto: Locação de espaço físico das instalações do Instituto de Educação Ivoti. Prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste segundo variação do IGPM no percentual de 8,28% no valor mensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Everton Augustin/Cristiano Gestrich. Data da assinatura: 12/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4442B723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/2018

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda ME. Objeto: Contratação de serviços por empreitada global para construção do Ginásio Poliesportivo da EMEF Aroni Mossmann, localizada no Bairro Cidade Nova. Prorrogação de prazo por 6 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 21/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0DA0B37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/2018

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda ME. Objeto: Contratação de serviços por empreitada global para construção do Ginásio Poliesportivo da EMEF Aroni Mossmann, localizada no Bairro Cidade Nova. Supressão de R$ 1.444,41 e acréscimo de R$ 19.533,80. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 17/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3145BCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Phazer Albergue Assistencial Ltda. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de menor encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/5.17.0000019-4. Prorrogação de

prazo por 15 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Moni Pfeifer Lucca. Data da assinatura: 01/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AF700252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/19

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Krafstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o município. Reequilibrio financeiro no valor do item 3 – gasolina comum, item 4 - óleo diesel S500, e item 5 -óleo diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 21/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0986A36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/18.

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Prorrogação de prazo até 03 /02/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 25/01/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E34C29D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3465/2018. Empresa:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Pavimentação com microdrenagem em ruas diversas do Município de Jacutinga/RS, Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 1035.154-29/2016, em conformidade com os documentos integrantes do edital de Tomada de Preços nº 01/2018.Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 27 de abril de 2019, sendo seu término em 27 de julho de 2019.Fica suprimido do contato o valor de R$ 6.992,13, ficando o valor do contrato fixado em R$ 243.485,96 conforme justificativa e Boletim de Medição.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B2DFD4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das licitações:
Tomada de Preços nº003/2019 - Tomada de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Obras de Recuperação/Remediação de Área Degradada por Resíduos Sólidos Urbanos, Sem Uso, conforme Licença de Operação nº2852/2016-Dl - Processo Nº 501-05.67/16-0 e Ofício n°Fepam/Disa/3087/2018 – **Dia 15/05/2019 às 9h.**
Pregão Presencial nº009/2019 – Pregão Presencial para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – 01 Pá Carregadeira Com Retroescavadeira, 02 Roçadeiras, 01 Guincho Hidráulico Traseiro e 01 Ensiladeira, Novos, Zero Quilômetro, Zero Hora, Proposta SICONV n° 026756/2017 - **Dia 16/05/2019 às 9h**.
Pregão Presencial nº011/2019 – Pregão Presencial - Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Manutenção dos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde - **Dia 14/05/2019 às 9h.**
Pregão Presencial nº012/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de Combustíveis para os Veículos Leves e Pesados - **Dia 20/05/2019 às 9h**.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:EAFFCFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 046/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019.

Homologação as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Enfermeiro e Dentista.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Sr. Davenir Bobsin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais n° 1.409/2019 e 1.413/2019,**torna público** a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, conforme descrito abaixo:

Funções: Enfermeiro e Dentista

Nome do candidato	Nº da inscrição	Função
HIago Benetti Ritter	001	Enfermeiro
Guilherme Lopes de Lima	002	Enfermeiro
Tain Barth Lopes de Lima	003	Enfermeira
Débora Nunes de Oliveira	004	Dentista
Marina Vidor dos Santos	005	Dentista
Gustavo Hanich Kirsch	006	Enfermeiro
Michels da Silva Walmarth	007	Enfermeiro
Randara Dalpiaz	008	Dentista
Verônica Rôpke Zanuzo	009	Dentista
Dalila Endler Schutz	010	Dentista
Gabriel Trevisan Schmidt	011	Dentista
Renata Zimmer da Silva	012	Enfermeiro
Juliana Beatriz de Oliveira	013	Dentista
Juliana Regina Teixeira	014	Enfermeira
Conrado Souza Milanesi	015	Dentista
Raquel Dalpiaz Dias	016	Enfermeiro
Peterson Baldin de Oliveira	017	Dentista
Rita de Cássia Grings	018	Dentista
Vitória Vicente	019	Dentista
Thais Viegas Cigolini	020	Dentista

Conforme o item 5.2 do Edital nº 038/2019 do Processo Seletivo Simplificado- SSP nº 003/2019, fica aberto prazo de um dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 25 de abril de 2019.

DAVENIR BOBSIN
Presidente Da Câmara Municipal Vereadores No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Ata nº 001/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:2ABC8D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 047/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.

Homologação as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor de Educação Infantil, Nível 1, e Professor de Artes, Nível 1.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Sr. Davenir Bobsin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais n° 1.410/2019 e 1.411/2019,**torna público** a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme descrito abaixo:

Função: Professor de Educação Infantil

Nome do candidato	Nº da inscrição	Função
Marilda Forte dos Santos dos Anjos	002	Prof. Educação Infantil
Roberta da Silva Quiles	003	Prof. Educação Infantil
Keila Souza Macêdo	006	Prof. Educação Infantil
Viviane Martins Pedroso	007	Prof. Educação Infantil
Norma José de matos Schmitt	008	Prof. Educação Infantil
Cibele Schoffen Peres	009	Prof. Educação Infantil
Josiane gomes Bobsim	010	Prof. Educação Infantil

Função: e Professor de Artes

Dóris Garcia Alves da Silva Milchareck	001	Professor de Artes
Moises Lincolin Charteris Freitas dos Santos	004	Professor de Artes
Maria Isabel Schwab	005	Professor de Artes

Conforme o item 5.2 do Edital nº 037/2019 do Processo Seletivo Simplificado- SSP nº 002/2019, fica aberto prazo de um dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, em 25 de abril de 2019.

DAVENIR BOBSIN
Presidente Da Câmara Municipal Vereadores No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Ata nº 001/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:1B290246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 0029
Pregão Presencial 011/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1651/2019.

DAVENIR BOBSIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício Cargo de Prefeito Municipal de Maquiné, conforme **Ata 001/2019**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 20 de MAIO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Abril de 2019.

DAVENIR BOBSIN
Prefeito Municipal
Ata 001/2019

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:EF4F9C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico 004/2019 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 14 de maio de 2019, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a Aquisição de 01 módulo de Abastecimento, contendo tanque de combustível, kit instalador e bombas. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS, 25 de abril de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:B7ED2B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público,

para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 08/2019 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação do item 8.5 do edital.
2 - Fica alterada a redação do ANEXO I do edital
3 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
...
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 09 horas, do dia 13 do mês de maio de 2019, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 13 do mês de maio de 2019, no local acima determinado.
...
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:2F3038D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2019 (15/04/2019)
CONTRATADA: BERNADETE AMARAL SANTOS
CNPJ Nº: 06.959.909/0001-58
OBJETO: Contratação de arbitragem para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Adulto, com previsão de ocorrer de 28 de abril a 14 de julho de 2019.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$12.000,000 (doze mil reais) na primeira fase. R$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) na fase semifinal. R$2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais) na fase final.
EXPEDIENTE: 324287/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:07BCC427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015 (21/02/2019)
LOCADOR: CECÍLIA COLOMBO ARBOITE.
CPF Nº: 028.605.970-34
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de locação de 01 (uma) sala comercial, situada na Avenida Jorge Dariva nº 1281, sala 09 em Osório/RS, para instalação do Conselho Municipal de Educação.
EXPEDIENTE: 319066/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:412D175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°12.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°12.2019:** Comunicamos a suspensão do certame para a retificação do edital. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A233DCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°13.2019:** Comunicamos a suspensão do certame para a retificação do edital. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:73F27A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019:** Comunicamos que a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** foi declarada vencedora da presente licitação com o valor de **R$ 4.159,00 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais).** Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:58C632AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso para gerenciamento de software e de profissional para a prestação de serviços na Área de Consultoria e Assessoria Tributária no Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: **MASPER ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 08.402.772/0001-61, Rua Desembargador Espiridião de Lima Medeiros, nº 170, Sala 201, Bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 91330-020.

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores. **Palmitinho/RS, 25 de Abril de 2019.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9FE84BE3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: MASPER ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 08.402.772/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias
VENCIMENTO: 31/08/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso para gerenciamento de software e de profissional para a prestação de serviços na Área de Consultoria e Assessoria Tributária no Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 25 de Abril de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B33FF811

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CNPJ: 24.604.095/0001- 10
VALOR TOTAL: R$ 21.480,00 (vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)
VALIDADE: 12 (meses)
VENCIMENTO: 30/04/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no interior do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 25 de Abril de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E14BD46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de n° 18/2019 para registro de preços, objetivando a aquisição de até 250 unidades de recargas de gás de cozinha (GLP 13 KG). As propostas serão recebidas no dia 09/06/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7B8DCE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 003/2019-SMS**, para aquisição de medicamentos VII. Empresas vencedoras: Item 01: Não adjudicado. Item 02: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.880,00. Item 03: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.360,00. Item 04: TNA Distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda, no valor de R$ 3.207,68. Item 05: Não adjudicado.Item 06: Ismed Farmacêutica Ltda, no valor de R$ 1.512,00. Item 07: Ismed Farmacêutica Ltda, no valor de R$ 10.674,00. Item 08: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.440,00. Item 09: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 885,00. Item 10: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 715,00. Item 11: BR Sul Dist. de Medicamentos Eireli Me, no valor de R$ 3.989,70. RP: **PE Nº 297//2018-SMS**, para aquisição de hipoclorito de sódio. Empresa vencedora: Item 01: Proquil Produtos Químicos de Limpeza Ltda, no valor de R$ 69.800,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de abril de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1FDA2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **21/02/2019**
CNPJ/CPF/RG: **92.219.559/0001-25**
Endereço: **PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA, nº. 53, bairro CENTRO**

Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0011/2019**
Data da Decisão: **04/04/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo 1º, item B do Decreto Estadual 23.430/1974, no artigo 5º, parágrafos 1º,2º e 3º, artigo 9º, artigo 11, artigo 27, artigo 29 incisos I,II,III,IV e V, artigo 35, incisos III, IV, VII da RDC/ANVISA 222/2018, artigo 4º da Resolução 358/2005 do CONAMA, artigo 7º da Resolução 358/2005 do CONAMA, item 2.3,2.3.1 da Portaria do Ministério da Saúde 2616/1998, artigo 4º da RDC ANVISA 63/2011, artigo 10 da RDC/ANVISA 63/2011, artigo 17 da RDC ANVISA 63/2011, artigo 20 da RDC ANVISA 63/2011, artigo 23, IV,VIII, X da RDC ANVISA 63/2011, artigo 36 da RDC ANVISA 63/2011 e artigo 10, incisos II, XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de abril de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:67A4149F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 11/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico-especializado, para organização e a realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do município de Porto Mauá, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com a empresa Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências.

Porto Mauá, 25 de abril de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:60C79C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.023 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Cria Parágrafo Único no Artigo 1° da Lei N° 3.018/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria Parágrafo Único no Art. 1° da Lei N° 3.018/2019, que passa a contar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** ----------**Parágrafo Único –** É de responsabilidade dos Conselhos o repasse junto ao Município das informações citadas no Caput deste artigo"
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:80B3E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.024 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Cria Gratificação De Responsabilidade Técnica Para Área Da Vigilância Sanitária.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º – Fica criada Gratificação de Responsabilidade Técnica no quadro de Servidores do Município de Santana da Boa Vista – RS.

Art. 2º – A gratificação de que trata o artigo 1º (um) será concedida à Servidor do Quadro Efetivo do Município, que for designado para exercer as funções de Responsável Técnico na área da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - O Valor da Gratificação é de R$ 879,19 (oitocentos e setenta e nove reais com dezenove centavos) mensais que será reajustada na mesma data e no mesmo índice, na data em que for concedida a reposição salarial anual aos Servidores Municipais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 25 de abril de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:04E10608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.04.2019 a 01.04.2020, 350** (trezentos e cinqüenta) dias**,** ao Servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-0**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74066ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente doméstica, Classe A, Padrão 1, Licença Saúde de **24.04.2019 a 30.04.2019, 07**(sete) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7F414419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Licença Saúde dia **24.04.2019, 01**(um) dia**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:42EC8787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna Publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica para Serviços Médicos Especializados para Consulta e Procedimentos Oftalmicos para Pacientes Usuários do SUS. Amparado no Parecer 0386/2019 da Procuradoria Jurídica Municipal.
Obs: Onde se Lê Chamada Pública 007/2019 ; Leia –se Chamada Pública 007/2018

Pelo exposto, decide pelo CANCELAMENTO da referida Chamada Pública.

Sant' Ana do Livramento, 25 de Abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A035E098

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 081/2018
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresas para Serviço de Pintura Termoplástica. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
EMPRESA CLASSIFICADA:
Refletto Sinalização e Termoplastico LTDA – ME - Fazenda Vilanova - RS - Ata RP Nº 019/2019
Item: 01 – R$ 99,90 (Valor M²)

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:43B23C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Reconstrução de Ponte de Concreto Armado – Classe 45, situada na rua Treze de Maio no Município de Santana do Livramento/RS - Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA CONTRATADA:
Pizzato Engenharia em Pre-Moldados Ltda – EPP – Alvorada - RS - Contrato Nº 035/2019
Item: 01 – R$ 308.000,00 (Valor Total)

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E0D5DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo – De Prazo e Reajuste de Valor
Contrato nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE 002/2017
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Jurídica, Contábil e de Gestão e Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para a Realização de Diagnóstico da Gestão e Seus Controles Internos Prestados pelo IGAM
CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3867D344

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 070/2018 – **DISPENSA 075/2018**
OBJETO: Locação de Impressoras com Manutenção e Suprimentos - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Casa da Impressoara Ltda – ME

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C8F3A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato Nº 112/2018 – **DISPENSA 107/2018**
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos – Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Marlene Becker Otto – ME

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:77C34612

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo - De Prazo e de valor
Contrato nº 013/2018 **- DISPENSA 009/2018**
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento do CRAS Armour – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
CONTRATADO: Ataliba Rodrigues de Almeida Neto e Janaina Rodrigues de Almeida

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:19855682

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Prazo
Contrato nº 139/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL 076/2018**
OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Sobre Eixo veiculos Ltda

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:90EC1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Adesão
Ata de Registro de Preço nº 62/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL 065/2018**
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Vias Pavimentadas do Município de Sant`Ana do Livramento – RS – Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: Iccila – Industria, Comércio e Construções Ibajé Ltda

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2D8883EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Contratação de Serviços Médicos Especializados para a Prestação de Atendimento Especializado de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Exames Anatomopatológicos de Biópsias aos Pacientes Usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Laboratório de Patologia Livramento Ltda – EPP
Contrato Nº 045/2019 - Valor Estimado: R$ 30.000,00 (ano)

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E2844335

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018
OBJETO: Credenciamento de Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento regionalizado abrangendo os municípios da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde e obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Ferraro Ventre & Cia Ltda – EPP
Contrato Nº 049/2019 - Valor Estimado: R$ 201.225,60 (ano)

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A99AE5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda.
Contrato Nº 051/2019 - Valor Estimado: R$ 85.804,50

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8B222C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda.
Contrato Nº 050/2019 - Valor Estimado: R$ 142.465,44

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B82F34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2019
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA: Transportes Tchê Tur Ltda. – ME – Sant'Ana do Livramento – RS - **Contrato nº 031/2019**
Valor Total do Contrato – R$ 117.880,00 (60 dias).

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1860EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 107/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos - Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Marlene Becker Otto – ME – Canguçu – RS - **Contrato nº 112/2018**
Valor Total do Contrato – R$ 11.100,00 (3 meses).

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:914A4D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018 – GOVERNO DE SERGIPE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
OBJETO: Aquisição de Material para Combate a Incêndio Estrutural (Conjunto de Roupas de Aproximação)
Contrato nº 038/2019 - EMPRESA CONTRATADA: Jobe Luv Industria e Comércio Ltda – Rio Claro – SP - **Itens: 01 –** R$ 4.750,00 - **Valor Total do Contrato –** R$ 190.000,00

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C845AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.470, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

*"*Altera alíneas "b" e "c" do art. 3º da lei Municipal nº 6.803 de 12 de dezembro de 2014*".*

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera alíneas "b" e "c" do art. 3º da lei Municipal nº 6.803 de 12 de dezembro de 2014, que *"Dá nova redação a Lei nº 4.742 de 29 de dezembro de 2003, que Reestrutura o serviço de INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL de produtos de origem animal"*, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 3º-*** ...

……

Três (03) cargos de Tecnólogo em Agroindústria, de provimento efetivo, Padrão 10-A;
Dois (02) cargos de Auxiliar de Inspeção, de provimento efetivo, padrão 7."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E39AEF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA SAÚDE - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Lucia Soares Netto Faraone	Médico Dermatologista	Homologado
Danilo Soares	Médico Traumatologista	Homologado
Eleu da Rosa Pires	Médico Psiquiatra	Homologado

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Alvaro Denis E. Santo	Eletricista	Homologado
Patrick de Castro Cunha	Eletricista	Não Homologado
Vilson Marcos Carvalho	Eletricista	Não Homologado
Antonio dos Santos Gonçalves	Eletricista	Homologado
Fabiano da Silva Alves	Eletricista	Homologado
Fabricio da Silva Soares	Eletricista	Homologado

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Luis Carlos Gonçalves Silva	Pintor	Homologado
Carlos Alex Borba Borges	Pintor	Homologado
Manoel Teixeira Lima	Pintor	Homologado
Vanius de Oliveira Inácio	Pintor	Não Homologado
Luciano Peres Vargas	Pintor	Homologado
Thiago Castro Fernandes	Pintor	Não Homologado

NOME	CARGO PRETENDIDO	Situação
Paulo da Silva Gonçalves	Pedreiro	Homologado
Luis Carlos Triz	Pedreiro	Homologado
Aquiles Munhos Umpierre	Pedreiro	Homologado

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:54440FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 06/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 06/2018, que tem por objeto, Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, tendo como contratada, BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do presente aditivo o Acréscimo de serviços será junto à rótula do entroncamento da Avenida Venâncio Aires e Rua Antônio Manoel e nos retornos do canteiro central da Av. Getúlio Vargas, o valor referente aos serviços citados neste aditivo será de R$ 46.806,82 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos) sendo R$ 32.764,78 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) de materiais e R$ 14.042,04 (quatorze mil quarenta e dois reais e quatro centavos) de mão de obra. Equivale a um acréscimo de 1,86% em relação ao valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A9CD6EDA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 65/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 65/2018 da Dispensa de Licitação 007/2018, que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Valquíria Machado de Oliveira, tendo como locador o sr° Vitor Vieira da Silva, sendo objeto do Aditivo prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de a 22 de março de 2019 a 22 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:640F983A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Ana Lúcia Collar da Silva, Djalmo Carraro Provenzi de Moraes e Alexandra Luckmann Lucena Barcella, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga, acompanhados do Dr. Igor dos Santos Oliveira, Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores. Fora realizado o processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mesmo assim, não restou interesse por parte das empresas atinentes ao objeto em questão, em vista disso, será considerado deserto este processo licitatório. Remeta-se à Presidência desta Casa para análise e posterior interesse na realização de novo processo licitatório relativo ao objeto mencionado. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 10h e 10min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:53A58B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 011/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
76376338020	ANDRÉ LUIS SILVEIRA FRAGA	2018/1273

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:61174C38

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 012/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
003.853.140-27	ANDRÉ ÍCARO BORBA FARIA	2018/2147

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:65F4466F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 013/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
615.069.900-53	ANDRÉ ZUCATTI	2018/1274

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5DFCCF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.330, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.218, de 23 de dezembro de 1997, que "Institui o vale-transporte e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.218, de 23 de dezembro de 1997, que "Institui o vale-transporte e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituído o Vale-Transporte que a Administração Pública direta e indireta antecipará ao servidor público municipal para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência - trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público municipal e intermunicipal, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos especiais."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:02074840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.909 de 23 de abril de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Bruna Katiusa Camilo Beck, classificado em 4º lugar, para o cargo de Secretário de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE ABRIL DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:82E48AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Paula Aparecida Santi, classificado em 16º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE ABRIL DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3F48BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, (Processo Administrativo nº 102/2018). Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para a servidora Jania Musa Douad, conforme cronogramas e conteúdos programáticos disponibilizados pela DPM Educação. **Base Legal**: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: DPM Educação Ltda. (CNPJ 13.021.017/0001-77) **Valor Total**: R$ 526,00 **Entrega**: Conforme cronograma de cursos. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 25 de abril de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:69967CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 368/2019

Processo n° 378/2019 – Dispensa por Limite n° 368/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de aulas de percussão para as escolas municipais de ensino fundamental - **Valor Mensal:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **Valor Total:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao final de 08 meses - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 25 de abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:1E63F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 415/2019

Processo n° 425/2019 – Dispensa por Limite n° 415/2019 Objeto: Contratação dos serviços profissionais para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHS) - **Valor Mensal:** R$ 437,68 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) **Valor Total:** R$ 3.501,44 (três mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), ao final de 08 meses - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 25 de abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:60A9EBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 07/2019 o qual possui como objeto a contratação de serviço de lavagem automotiva para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, Fiat Linea, IRM 5648, para o período de 2019, solicitado pelo motorista e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V.

São Leopoldo, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DE6FA815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.961, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a Emenda Parlamentar 28610005-OGU/2018.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades socioassistenciais especial tendo como fonte a Emenda Parlamentar 28610005-OGU/2018, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.04.08.244.00.44.2189 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2453 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:01EC4587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.957, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 286.084,45 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 4244 – Obras e Instalações.....	R$	186.084,45
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 4244 – Indenizações e Restituições.....	R$	100.000,00
TOTAL.....	R$	286.084,45

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 286.084,45 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.17 – APOIO A REDE HOSP. – INCENTIVO COMPLEM. DIÁRIAS UTI		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4230 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	186.084,45
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 4244 – Indenizações e Restituições.....	R$	100.000,00
TOTAL.....	R$	286.084,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:ECF52BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.958, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
3.3.9.0.40.00.00.00.00 - 4501 – Serv. de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	500.000,00
TOTAL.....	R$	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4501 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	500.000,00
TOTAL.....	R$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E4A772BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.960, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 495.210,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais com dezoito centavos) tendo como fonte o excesso de arrecadação no Salário Educação apurado no 1º bimestre de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 495.210,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais com dezoito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	429.418,41
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	2.586,55
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	63.205,22
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	495.210,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação no recurso do salário educação, apurado no primeiro bimestre de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:54D89001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.956, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO		
13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 – MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLÓGICO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento – no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),conforme abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO		
13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 – MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLÓGICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:918FBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.963, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 31.531,79 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais com setenta e nove centavos) tendo como fonte o superávit financeiro apresentado ao final de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 31.531,79 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais com setenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2366 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2366 – Material de Consumo.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSÍLIOS – EMEI'S (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2366 – Material de Consumo.....	R$	28.531,79
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2366 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	31.531,79

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$ 31.531,79.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:36C31622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.962, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 539.991,60 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais com sessenta centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 539.991,60 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais com sessenta centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc....	R$	1.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc....	R$	1.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 1130 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc....	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	97.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar.....	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benefíc. Assist. do Servidor e do Militar..	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	194.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	18.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	4.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0020 – Prem. Cult., Art., Científicas, Desp. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	126.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.591,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	539.991,60

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – EDUC. INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	30.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	27.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	17.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	25.491,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	539.991,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C70D0212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.230, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a Emenda Parlamentar 28610005-OGU/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.961, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades socioassistenciais especial tendo como fonte a Emenda Parlamentar 28610005-OGU/2018, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.04.08.244.00.44.2189 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2453 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A86184D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.224, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Define as Metas Fiscais para o 2º quadrimestre do exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 021/2019 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de maio a agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2E0CD32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.215, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.902,

de 13 de Dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 37.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Alimentação..... R$ 200.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 60.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 382.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 37.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4170 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 382.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0A46DCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.226 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 286.084,45 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.957, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 4244 – Obras e Instalações.....	R$	186.084,45
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 4244 – Indenizações e Restituições.....	R$	100.000,00
TOTAL.....	R$	286.084,45

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 286.084,45 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.17 – APOIO A REDE HOSP. – INCENTIVO COMPLEM. DIÁRIAS UTI		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4230 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	286.084,45
TOTAL.....	R$	286.084,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6CD45770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.227 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.958, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
3.3.9.0.40.00.00.00.00 - 4501 – Serv. de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	500.000,00
TOTAL.....	R$	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4501 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	500.000,00
TOTAL.....	R$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:DF3C354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.226 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 286.084,45 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.957, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 4244 – Obras e Instalações.....	R$	186.084,45
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 4244 – Indenizações e Restituições.....	R$	100.000,00
TOTAL.....	R$	286.084,45

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 286.084,45 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.17 – APOIO A REDE HOSP. – INCENTIVO COMPLEM. DIÁRIAS UTI		
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4230 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	286.084,45
TOTAL.....	R$	286.084,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EB3E3634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.225 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.956, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO		
13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 – MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLÓGICO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento – no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),conforme abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO		
13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 – MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLÓGICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7F128CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.232, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 31.531,79 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais com setenta e nove centavos) tendo como fonte o superávit financeiro apresentado ao final de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.963, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 31.531,79 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais com setenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2366 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2366 – Material de Consumo.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSÍLIOS – EMEI'S (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2366 – Material de Consumo.....	R$	28.531,79
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2366 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	31.531,79

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$ 31.531,79.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A8EA169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ANULAÇÃO E REPASSE PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE DOS LOTE 94 E 116 PE 10004/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO dos preços registrado para os **Lotes 94 e 116** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10004/2018 - FMS** - Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo para os Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de São Leopoldo - RS, veiculado neste periódico em 13/06/2018, edição 2326, código identificador: 5B6AE9EB, DOM. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado , os referidos lotes 94 e 116 será fornecido pelo vencedor subsequente**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, Lote/Descrição	Preço Unitário
94- Paracetamol 500mg	R$ 0,039
116- Verapamil 80mg	R$ 0,094

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B487CA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10008/2019 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 10008/2019 FMS - Menor Preço por Lote,** SRP – **OBJETO:** aquisição futura de TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. **DATA DE ABERTURA**: 14 de maio de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1BC98E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 04/2019 - SEMURB

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manejo vegetal (poda, supressão de árvores, arbustos), com transporte dos resíduos gerados até a Central de Recebimento de Resíduos de Poda – CRRP localizada na Estrada do Socorro, s/nº, bairro Arroio da Manteiga. **DATA DE ABERTURA:** 10 de maio de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FB8ED1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10006/2019 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação exclusiva a ME/EPP, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 10006/2019 FMS - Menor Preço por Lote,** SRP – **OBJETO:** Aquisição Futura de Equipamentos Antropométricos e Balanças para a Rede Municipal de Saúde.. **DATA DE ABERTURA**: 13 de maio de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4499072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 20/2019 - SEMMAM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019** - Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica capacitada para a elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. **DATA DE ABERTURA:** 14 de maio de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EFE33C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ANULAÇÃO PE 12/2019 - SEMURB

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADO** o **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 12/2019**, Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manejo vegetal (poda, supressão de árvores, arbustos), com transporte dos resíduos gerados até a Central de Recebimento de Resíduos de Poda – CRRP localizada na Estrada do Socorro, s/nº, bairro Arroio da Manteiga. **ANULA-SE** para instauração do Pregão Presencial 04/2019. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C82A14F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO PGM

INFORMAÇÃO Nº 0213/2018 São Leopoldo, 13 de setembro de 2018.

DE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Processo 03/2017 (Notificação 007/2017)

I – DA BREVE SÍNTESE DO PROCESSO.

Sobreveio à Procuradoria-Geral do Município pedido de análise do Processo 03/2017, referente à Notificação 007/2017 da Secretaria Municipal de Educação, oriunda do contrato 001/2017 – Pregão Eletrônico 037/2016.

Esta é a breve síntese do feito.

II – DO DIREITO.

Inicialmente, cumpre registrar que não há no ordenamento jurídico municipal regulamento que estabeleça o procedimento administrativo relativo à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, razão pela qual a análise ficará restrita para, sob o aspecto jurídico-formal, pronunciar-se acerca da observância do presente procedimento à lei nº 8.666/93.

Convém destacar que cabe à Administração Pública controlar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante previsto nos artigos de 65 a 76 da Lei n° 8.666/93. Bem assim, aplicar as sanções administrativas derivadas da inexecução total ou parcial dos contratos (arts. 86-88). A aplicação de penalidades contratuais, garantida a prévia defesa, é medida auto-executória de que se vale a Administração quando verifica a inadimplência do contratado na realização do objeto do contrato, no atendimento dos prazos ou no cumprimento de qualquer outra obrigação a seu cargo.

No caso em tela, tal fiscalização restou exercida por um representante da Administração, especialmente designado, como preceitua a lei art. 67, o que se denotou pela análise dos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico 037/2016.

Com efeito, observa-se que o processo foi instaurado a partir do Relatório de Fiscalização de fl. 01-03. Pelos documentos de fls. 05 e 07, a empresa contratada restou notificada da inexecução parcial do contrato, sendo-lhe facultada apresentação de defesa prévia no prazo legal, a qual se manifestou por meio do documento de fls. 08-12. Na sequência, acolhendo a orientação do Memorando de fls. 55-64, o Secretário Municipal de Educação entendeu pela aplicação da penalidade de MULTA, nos termos do art. 87, I, da Lei 8.666/93. Intimada desta decisão, conforme se verifica pelo documento de fl. 69, a contratada quedou-se inerte.

Da análise dos autos, depreende-se que o desenvolvimento dos trabalhos seguiu as disposições estabelecidas na legislação de regência, observado o contraditório e a ampla defesa.

No mérito, as razões expostas pela Diretoria Administrativa / Gestão e Fiscalização contratual, as quais foram acolhidas pelo Secretário Municipal encontram-se amparadas nos dispositivos legais aplicados à espécie, bem como dentro da razoabilidade e proporcionalidade que, igualmente, devem nortear as ações administrativas de fiscalização contratual.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE TODO O EXPOSTO, a Procuradoria-Geral do Município não vislumbra óbice para a ratificação por parte do Sr. Prefeito Municipal.

PAULO FERNANDES ROHR
Procurador do Município
Matrícula 84568

RATIFICAÇÃO

Acolho a orientação constante na presente Informação nº 0213/2018 – PGM e, com base nas informações constantes nos autos do Processo 03/2017 – SMED (Notificação 007/2017), RATIFICO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, a aplicação da sanção administrativa de MULTA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.2 do Contrato 001/2017, em razão da inexecução parcial do contrato, caracterizando transgressão às disposições da Cláusula Sétima.

São Leopoldo, 13 de setembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AB171E0F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 032/2016.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2019 AO CONTRATO Nº 032/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

VALOR: Fica reajustado o Aditivo 01/2018(datado de 18/05/2018) e o Aditivo 03/2018(datado de 03/09/2018) no percentual de 2,82%, retroativamente a 15.07.2018, correspondente ao reajuste dos salários da categoria profissional dos empregados em empresas de vigilância e segurança para o ano de 2018 conforme CCT/2018.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4D0B303A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0577/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES**, cargo efetivo de Operário, matrícula nº 2035, referente ao periodo aquisitivo de **31.12.2017 a 30.12.2018**, constante na Portaria DP n° 0527/2019, a contar de **15.04.2019**, restanto 16 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.04.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dia do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:385BC1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0578/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio ao servidor **AYRES VALDIR PEREIRA**, cargo efetivo de Operário, matricula nº 29, referentes ao quinquenio **27.03.2006 a 27.03.2011,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99F67149

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0579/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio ao servidor **AYRES VALDIR PEREIRA**, cargo efetivo de Operário, matricula nº 29, referentes ao quinquenio **28.03.2011 a 28.03.2016,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D47D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

COMUNICA RETORNO SERVIDOR DA LICENÇA INTERESSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

COMUNICA

O RETORNO da Licença Interesse da Servidora INARA DO CARMO PINTO, Cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, Matricula Nº 2348, concedida pela Portaria DP nº 1069/2018 de 01/10/2018 e lota a servidora na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social a contar de **18.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6DA6C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0581/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (TRINTA) dias de Licença Premio a Servidora **ROSANE MORAES MARINHO** cargo efetivo de Agente Administrativo Hospitalar , matrícula 792, referentes ao quinquenio **26.02.2007 a 29.02.2012** concedidos pela Portaria 0567/2019, de 15.04.2019**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com

autorização através do Protocolo n° 1227, a contar de **12/04/2019 a 11/05/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12/04/2019** .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos Dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A0ACC01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.890, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as informações exaradas no Memorando n° 013/2019/SEFAZ, protocolado na data de 10 de abril de 2019, sob o n° 2.131, encaminhado pela Secretária Municipal da Fazenda, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória,** para que sejam verificados os fatos mencionados no Memorando supracitado, encaminhado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que verificou discrepância de valores na folha de pagamento, notadamente, a comissionada Talita Paulina Ludtke da Costa recebeu referente a competência do mês de março de 2019, valor equivalente ao CC5, quando em sua Portaria de Nomeação nº 0276/2019, constou como CC4; O Servidor Municipal Fernando Von Muhlen Langner recebeu valor equivalente ao FG4, no mês de competência março de 2019, relativamente ao cargo de Diretor de Trânsito, concomitantemente com o Sr. Paulo de Freitas da Silva, o qual foi nomeado para o cargo, em 1º de março de 2019; Divergência acerca dos básicos para o cargo de Auxiliar de enfermagem – 44horas, onde o básico de todos os servidores é R$ 1.657,90, constando para a servidora Marlene Elisabeth Machado de Moares (seria Moraes, porém conta Moares), consta o básico como R$ 1.722,49; Ainda, acerca das diferenças referente ao reajuste salarial de 3%, no qual houveram servidores que perceberam diferenças a maiores das que efetivamente deveriam perceber; Ainda, houve caso de pagamento de hora extra acima do limite legal estabelecido. Portanto, para a apuração dos fatos, sendo necessário que todas as circunstâncias do ocorrido sejam devidamente apuradas através deste procedimento, devem ser colhidos os depoimentos da Secretária Municipal da Fazenda, Secretária Municipal de Administração, Servidores do Departamento Pessoal responsáveis pela folha de pagamento e de cadastro de servidores, dentre outros servidores que a Comissão entender necessários suas oitivas, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, acaso confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA as servidoras Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 2404, de 12 de junho de 2014, para, sob a presidência da primeira, atuarem no referido Processo de Sindicância Investigatória, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22F4D52A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.119, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

FIXA VENCIMENTOS DOS QUADROS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.947, DE 07/03/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 1452, de 16 de janeiro de 2004 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.940, de 31/01/2019 que altera o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde e dos agentes de Combate às Endemias, bem como a Lei Municipal nº 2.947, de 07/03/2019 que concedeu reajuste de vencimentos, faz saber que:
Considerando a necessidade de adequação de valor referente a padrão de vencimento relativo a mudança de nível de servidores do quadro do magistério, retificando os termos do Decreto nº 3114/2019,
D E C R E T A

Art. 1° Os padrões de vencimento dos servidores do Município e do Magistério Municipal de que tratam as Leis Municipais Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 1452, de 16 de janeiro de 2004 passa a viger conforme valores da tabela de vencimentos abaixo, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 2.947, de 07/03/2019.

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
1	1.0	430,62	10	4.5	1.937,79
2	1.1	473,68	11	5	2.153,10
3	1.3	559,81	12	5.5	2.368,41
4	1.5	645,93	13	6.0	2.583,72
5	1.7	732,05	13.1	6.05	2.605,25
6	2.0	861,24	14	6.5	2.799,03
6.1/6.A	2.2	947,36	14.1	6.6	2.842,09
7	2.5	1.076,55	15	7.0	3.014,35
7.0.1.A	2.6	1.119,61	16	7.5	3.229,65
7.0.1.B	2,93	1.261,72	17	8.0	3.444,96
7.0.2.A	3.2	1.377,98	18	8.5	3.660,27
7 A	3.3	1.421,05	19	9.0	3.875,58
8	3.5	1.507,17	20	10.0	4.306,20
8.1	3.85	1.657,88	26	16.0	6.889,92
9	4.0	1.722,48	30	20.0	8.612,40

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 0	199,80		
FG 1	392,80	CC 1	732,95
FG 2	447,38	CC 2	824,39
FG 3	501,58	CC 3	927,12
FG 4	732,86	CC 4	1.362,57
FG 5	1.049,36	CC 5	2.595,86
FG 6	2.721,80	CC 6	3.710,89
FG 7	3.428,36	CC 7	4.285,45

DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ANO	VALOR EM R$
2019	1.287,50

DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	ÍNDICE	VALOR EM R$
Leigo	1.5	645,93
1	1.8	775,12
2	2.5	1.076,55
3	2.6	1.119,61

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

ÍNDICE	VALOR EM R$
Insalubridade	10%, 20% ou 40% sobre duas vezes o menor padrão de vencimento básico da Prefeitura Municipal.
Periculosidade	30% sobre o vencimento inicial da categoria funcional.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal de nº 2.114, de 29 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB8F3968

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.124, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO) DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1.097, de 26 de agosto de 1998, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1.846, de 03 de março de 2009 e do Decreto Municipal nº 1.677, de 07 de março de 2009;

Considerando o teor de ofício, datado de 12 de abril de 2019, encaminhado pela Servidora Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Presidente da JARI, informando a aprovação de alterações no seu Regimento Interno pelos seu integrantes:

D E C R E T A

Art. 1º A homologação da alteração do art. 3º, II, 7º, I e II e 8º do seu Regimento Interno, passando a vigorar na forma do texto em anexo, que é parte integrante deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI
SÃO PEDRO DO SUL – RS

Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – do Município de São Pedro do Sul, em reunião extraordinária realizada na data de 12 de abril de 2019, conforme registrado na Ata nº 001, decidem pela alteração dos art. 3º, II, 7º, I e II e 8º do seu Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *(...)*

um representante titular e um suplente, com conhecimento na área de trânsito, indicados por entidade representativa da sociedade civil.

Art. 7º. (...)

Ordinárias, para julgamentos de competência da JARI, em data não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento de recurso.

Extraordinárias, quando se destinarem a tratar de assuntos de interesse da JARI e que não envolvem o julgamento de recursos.

Art. 8º. *As sessões ordinárias serão convocadas pelo Presidente da JARI, e as sessões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer um dos seus membros.*

São Pedro do Sul, RS, 12 de abril de 2019.

ZÉLIO DE JESUS DINIZ
Secretário

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI,
Presidente.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:183C2D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO Nº 48/2019

Sumula do Contrato N.º 48/2019
Objeto: Fornecimento de Horas mecânicas, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.

Valor: R$ 1.110 (Um mil cento e dez reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto peças Muller Ltda, , CNPJ n° 90.697.376/0001-90

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:D68C8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO Nº 049/2019

Súmula do Contrato N.º 49/2019
Objeto: Fornecimento de Horas mecânicas, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 1.680 (Um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto peças Muller Ltda, , CNPJ n° 90.697.376/0001-90

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:E26996C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO Nº 050/2019

Súmula do Contrato N.º 50/2019

Objeto: Fornecimento de Horas mecânicas, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 1.110 (Um mil cento e dez reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto peças Muller Ltda, , CNPJ n° 90.697.376/0001-90

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:AF2081C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO Nº 064/2019

Súmula do Contrato N.º 64/2019

Objeto: Fornecimento de Horas mecânicas, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 1.590,40 (Um quinhentos e noventa reais com quarenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto peças Muller Ltda, , CNPJ n° 90.697.376/0001-90

São Valério do Sul – RS, 02 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:F6942CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO Nº 65/2019

Súmula do Contrato N.º 65/2019

Objeto: Fornecimento de Horas mecânicas, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 1.590,26 (Um quinhentos e noventa reais com vinte e seis centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto peças Muller Ltda, , CNPJ n° 90.697.376/0001-90

São Valério do Sul – RS, 02 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:E4C2078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO N° 066/2019

Súmula do Contrato N.º 66/2019

Objeto: Fornecimento de Horas mecânicas, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 3.270,06 (Três mil duzentos e setenta reais com seis centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto peças Muller Ltda, , CNPJ n° 90.697.376/0001-90

São Valério do Sul – RS, 02 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:B16CAED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 25/04/2019, edição nº 2544, visando a contratação de oficineira de artesanato para atender crianças e adolescentes no Projeto SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de elaborar artesanato para ministrar oficinas em EVA e tecidos para confecção de bichos e bonecos com essas matérias primas usando técnicas de modelagem.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D05AC427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: COOMAFITT – Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública municipal
Valor: R$ 25.191,40
Vigência: 11 de outubro 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D6686570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 (aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE – para o ano letivo de 2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALEXANDRE JAEGER - ME * - Item nº 4:** Quantidade: 2.800 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,85, **Item nº 5:** Quantidade: 600 quilos, Valor unitário: R$ 12,90, **Item nº 6:** Quantidade: 5.000 quilos, Valor unitário: R$ 0,90, **Item nº 10:** Quantidade: 45.000 quilos, Valor unitário: R$ 1,52, **Item nº 11:** Quantidade: 15.000 quilos, Valor unitário: R$ 1,52, **Item nº 12:** Quantidade: 22.500 quilos, Valor unitário: R$ 1,40, **Item nº 13:** Quantidade: 4.000 quilos, Valor unitário: R$ 1,30, **Item nº 14:** Quantidade: 6.500 quilos, Valor unitário: R$ 1,40, **Item nº 15:** Quantidade: 2.200 unidades, Valor unitário: R$ 2,80, **Item nº 16:** Quantidade:.7.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,35, **Item nº 30:** Quantidade:.15.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,55, **Item nº 33:** Quantidade:.15.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,38, **Item nº 39:** Quantidade:.2.500 unidades, Valor unitário:R$ 1,65, **Item nº 58:** Quantidade:.7.500 quilos, Valor unitário:R$ 1,40, **Item nº 64:** Quantidade:.45.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,07, **Item nº 65:** Quantidade:.15.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,07, **Item nº 74:** Quantidade:.24.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,45, **Item nº 75:** Quantidade:.8.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,45, **Item nº 76:** Quantidade:.18.750 quilos, Valor unitário:R$ 1,95, **Item nº 77:** Quantidade:.6.250 quilos, Valor unitário:R$ 1,95, **Item nº 80:** Quantidade:.4.000 unidades, Valor unitário:R$ 1,50, **Item nº 84:** Quantidade:.15.000 dúzias, Valor unitário:R$ 3,15, **Item nº 85:** Quantidade:.5.000 dúzias, Valor unitário:R$ 3,15, **Item nº 98:** Quantidade:.1.600 unidades, Valor unitário:R$ 1,45, **Item nº 103:** Quantidade:. 30.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,70, **Item nº 104:** Quantidade:. 10.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,70, * **BELKA ALIMENTOS EIRELI - EPP * - Item nº 18:** Quantidade:. 2.000 unidades, Valor unitário:R$ 2,98, **Item nº 72:** Quantidade:. 5.000 pacotes, Valor unitário:R$ 2,95, * **CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA. * - Item nº 24:** Quantidade:. 11.100 quilos, Valor unitário:R$ 12,30, **Item nº 25:** Quantidade:. 3.700 quilos, Valor unitário:R$ 12,30, **Item nº 26:** Quantidade:. 12.920 quilos, Valor unitário:R$ 12,40, **Item nº 27:** Quantidade:. 4.080 quilos, Valor unitário:R$ 12,40, **Item nº 28:** Quantidade:. 9.750 quilos, Valor unitário:R$ 9,00, **Item nº 29:** Quantidade:. 3.250 quilos, Valor unitário:R$ 9,00, **Item nº 41:** Quantidade:. 32.340 quilos, Valor unitário:R$ 5,95, **Item nº 42:** Quantidade:. 9.660 quilos, Valor unitário:R$ 5,95, **Item nº 115:** Quantidade:. 7.500 quilos, Valor unitário:R$ 10,10, **Item nº 116:** Quantidade:. 2.500 quilos, Valor unitário:R$ 10,10, **Item nº 119:** Quantidade:. 2.250 quilos, Valor unitário:R$ 21,70, **Item nº 120:** Quantidade:. 750 quilos, Valor unitário:R$ 21,70, **Item nº 121:** Quantidade:. 5.000 quilos, Valor unitário:R$ 13,80, **Item nº 122:** Quantidade:. 1.000 quilos, Valor unitário:R$ 13,80, **Item nº 124:** Quantidade:. 23.000 unidades, Valor unitário:R$ 2,45, **Item nº 125:** Quantidade:. 23.000 unidades, Valor unitário:R$ 2,35, * **DIAS & KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. * - Item nº 02:** Quantidade:. 600 unidades, Valor unitário:R$ 6,28, **Item nº 07:** Quantidade:. 1.700 caixas, Valor unitário:R$ 3,30, **Item nº 08:** Quantidade:. 10.500 quilos, Valor unitário:R$ 1,99, **Item nº 22:** Quantidade:. 270 unidades, Valor unitário:R$ 1,98, **Item nº 31:** Quantidade:. 400 pacotes, Valor unitário:R$ 2,99, **Item nº 32:** Quantidade:. 450 pacotes, Valor unitário:R$ 3,80, **Item nº 45:** Quantidade:. 1.200 latas, Valor unitário:R$ 6,89, **Item nº 46:** Quantidade:. 2.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,49, **Item nº 49:** Quantidade:. 500 sachês, Valor unitário:R$ 4,99, **Item nº 53:** Quantidade:. 1.600 pacotes, Valor unitário:R$ 3,99, **Item nº 54:** Quantidade:. 350 unidades, Valor unitário:R$ 12,99, **Item nº 68:** Quantidade:. 1.400 unidades, Valor unitário:R$ 3,35, **Item nº 81:** Quantidade:. 700 unidades, Valor unitário:R$ 6,99, **Item nº 82:** Quantidade:. 400 unidades, Valor unitário:R$ 6,99, **Item nº 83:** Quantidade:. 9.000 garrafas, Valor unitário:R$ 3,79, **Item nº 94:** Quantidade:. 1.000 unidades, Valor unitário:R$ 5,49, * **DOIS ZE INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA EPP * - Item nº 86:** Quantidade:. 9.000 quilos, Valor unitário:R$ 14,90, **Item nº 87:** Quantidade: 3.000 quilos, Valor unitário:R$ 14,90, **Item nº 88:** Quantidade: 4.500 quilos, Valor unitário:R$ 15,00, **Item nº 89:** Quantidade: 1.500 quilos, Valor unitário:R$ 15,00, **Item nº 90:** Quantidade: 6.000 pacotes, Valor unitário:R$ 7,00, **Item nº 91:** Quantidade: 12.000 pacotes, Valor unitário:R$ 6,00, **Item nº 113:** Quantidade: 8.000 pacotes, Valor unitário:R$ 6,00, **Item nº 114:** Quantidade: 3.700 pacotes, Valor unitário:R$ 7,50, **Item nº 123:** Quantidade: 5.000 quilos, Valor unitário:R$ 12,00, * **DNC ATACADO EIRELI EPP * - Item nº 21:** Quantidade: 2.300 unidades, Valor unitário:R$ 7,95, **Item nº 51:** Quantidade: 4.000 quilos, Valor unitário:R$ 5,17, * **JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP * - Item nº 38:** Quantidade: 10.500 quilos, Valor unitário:R$ 2,30, **Item nº 40:** Quantidade: 3.000 unidades, Valor unitário:R$ 1,15, **Item nº 44:** Quantidade: 2.400 molhos, Valor unitário:R$ 1,00, **Item nº 62:** Quantidade: 5.250 quilos, Valor unitário:R$ 6,90, **Item nº 63:** Quantidade: 1.750 quilos, Valor unitário:R$ 6,90, **Item nº 78:** Quantidade: 4.000 quilos, Valor unitário:R$ 3,08, **Item nº 92:** Quantidade: 7.500 quilos, Valor unitário:R$ 5,00, **Item nº 93:** Quantidade: 2.500 quilos, Valor unitário:R$ 5,00, **Item nº 99:** Quantidade: 1.400 unidades, Valor unitário:R$ 1,30, **Item nº 102:** Quantidade: 3.000 molhos, Valor unitário:R$ 0,75, * **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA * - Item nº 66:** Quantidade: 15.000 pacotes, Valor unitário:R$ 7,05,* **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP * - Item nº 19:** Quantidade: 4.500 unidades, Valor unitário:R$ 2,65, **Item nº 20:** Quantidade: 1.300 unidades, Valor unitário:R$ 2,60, **Item nº 23:** Quantidade: 1.600 unidades, Valor unitário:R$ 1,34, **Item nº 47:** Quantidade: 4.500 quilos, Valor unitário:R$ 1,98, **Item nº 48:** Quantidade: 5.000 quilos, Valor unitário:R$ 2,60, **Item nº 69:** Quantidade: 2.000 pacotes, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 101:** Quantidade: 2.000 quilos, Valor unitário:R$ 1,03, **Item nº 106:** Quantidade: 1.500 latas, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº 107:** Quantidade: 1.500 latas, Valor unitário:R$ 5,25, * **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP * - Item nº 01:** Quantidade:. 4.000 sachês, Valor unitário:R$ 11,48, **Item nº 09:** Quantidade:. 5.200 quilos, Valor unitário:R$ 2,55, **Item nº 17:** Quantidade:. 2.800 unidades, Valor unitário:R$ 2,87, **Item nº 34:** Quantidade:. 420 potes, Valor unitário:R$ 2,97, **Item nº 35:** Quantidade:. 400 potes, Valor unitário:R$ 2,97, **Item nº 36:** Quantidade:. 400 potes, Valor unitário:R$ 2,97, **Item nº 37:** Quantidade:. 400 potes, Valor unitário:R$ 2,97, **Item nº 43:** Quantidade:. 700 potes, Valor unitário:R$ 5,18, **Item nº 50:** Quantidade:. 1.200 quilos, Valor unitário:R$ 11,65, **Item nº 55:** Quantidade:. 150 caixas, Valor unitário:R$ 3,07, **Item nº 59:** Quantidade:. 700 quilos, Valor unitário:R$ 13,40, **Item nº 60:** Quantidade:. 700 quilos, Valor unitário:R$ 13,40, **Item nº 61:** Quantidade:. 1.500 quilos, Valor unitário:R$ 13,40, **Item nº 67:** Quantidade:. 5.000 pacotes, Valor unitário:R$ 8,14, **Item nº 70:** Quantidade:. 1.200 pacotes, Valor unitário:R$ 3,10, **Item nº 71:** Quantidade:. 1.000 pacotes, Valor unitário:R$ 1,68, **Item nº 73:** Quantidade:. 1.500 pacotes, Valor unitário:R$ 2,27, **Item nº 95:** Quantidade:. 1.000 quilos, Valor unitário:R$ 12,90, **Item nº 96:** Quantidade:. 1.000 quilos, Valor unitário:R$ 12,90, **Item nº 97:** Quantidade:. 1.000 quilos, Valor unitário:R$ 12,90, **Item nº 100:** Quantidade:. 700 pacotes, Valor unitário:R$ 3,65, **Item nº 105:** Quantidade:. 1.000 garrafas, Valor unitário:R$ 2,35, **Item nº 108:** Quantidade:. 3.000 latas, Valor unitário:R$ 5,15, **Item nº 109:** Quantidade:. 1.000 caixas, Valor unitário:R$ 1,46, **Item nº 110:** Quantidade:. 300 caixas, Valor unitário:R$ 1,46, **Item nº 111:**

Quantidade:. 200 caixas, Valor unitário:R$ 1,67, **Item nº 126:** Quantidade:. 2.000 quilos, Valor unitário:R$ 15,95.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:877BB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA * - Item nº 01,** valor reequilibrado: **R$ 4,254, Item nº 02,** valor reequilibrado: **R$ 3,393, Item nº 03,** valor reequilibrado: **R$ 3,529.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4ACE6AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 (aquisição de medicação básica, medicação controlada e material ambulatorial para uso na UPA e nos Postos de Saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA * - Item nº 89:** Quantidade: 10.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,719, **Item nº 128:** Quantidade: 30.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,069, **Item nº 149:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,11. * **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. * - Item nº 21:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,02, **Item nº 112:** Quantidade: 5.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 1,446, **Item nº 114:** Quantidade: 8.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 1,473, **Item nº 118:** Quantidade: 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 2,59, **Item nº 119:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,26, **Item nº 125:** Quantidade: 5.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,105, **Item nº 141:** Quantidade: 30.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,175, **Item nº 142:** Quantidade: 5.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 3,78, **Item nº 154:** Quantidade: 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 8,192, * **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. * - Item nº 31:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,10, **Item nº 32:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,14, **Item nº 33:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,085, **Item nº 34:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,085, **Item nº 86:** Quantidade: 250.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,23, * **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. * - Item nº 6:** Quantidade: 10.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,343, **Item nº 18:** Quantidade: 20.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 3,66, **Item nº 39:** Quantidade: 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 5,20, **Item nº 44:** Quantidade: 100.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,031, **Item nº 45:** Quantidade: 2.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 2,40, **Item nº 67:** Quantidade: 7.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 2,60, **Item nº 97:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,025, **Item nº 103:** Quantidade: 5.000 CARTELAS, Valor unitário: R$ 0,589, **Item nº 106:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,854, **Item nº 107:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,259, **Item nº 108:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,521, **Item nº 110:** Quantidade: 1.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 3,84, **Item nº 115:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,044, **Item nº 117:** Quantidade: 10.000 TUBOS,, Valor unitário: R$ 3,08, **Item nº 126:** Quantidade: 1.000 FRASCOS,, Valor unitário: R$ 1,28, **Item nº 127:** Quantidade: 1.000 FRASCOS,, Valor unitário: R$ 2,40, **Item nº 143:** Quantidade: 2.000 FRASCOS,, Valor unitário: R$ 1,39, **Item nº 148:** Quantidade: 1.000 FRASCOS,Valor unitário: R$ 1,25, **Item nº 151:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,185, * **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. * Item nº 16:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 1,16, **Item nº 47:** Quantidade: 1.000 FRASCOS,Valor unitário: R$ 5,70, *** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.* - Item nº 23:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,03, **Item nº 73:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,015, **Item nº 83:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,245, **Item nº 84:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,218, **Item nº 121:** Quantidade: 5.000.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,059, **Item nº 140:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,099, *** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.* - Item nº 30:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,073, **Item nº 50:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,06, **Item nº 66:** Quantidade: 1.000 TUBOS,Valor unitário: R$ 14,80, **Item nº 81:** Quantidade: 500 FRASCOS,Valor unitário: R$ 39,00, **Item nº 100:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDOS,Valor unitário: R$ 0,043, **Item nº 120:** Quantidade: 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,85, **Item nº 132:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,088, **Item nº 133:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,013, **Item nº 137:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,433, **Item nº 157:** Quantidade: 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 3,77, *** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.* - Item Nº 42:** Quantidade.8.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 6,05, **Item Nº 90:** Quantidade. 50.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,78, *** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.* - Item Nº 8:** Quantidade. 10.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,198, **Item Nº 17:** Quantidade. 120.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,29, **Item Nº 19:** Quantidade. 20.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,214, **Item Nº 24:** Quantidade. 50.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,68, **Item Nº 35:** Quantidade. 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,292, **Item Nº 36:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 5,39, **Item Nº 37:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,169, **Item Nº 62:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,42, **Item Nº 78:** Quantidade. 1.200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,119, **Item Nº 79:** Quantidade. 20.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,03, **Item Nº 136:** Quantidade. 3.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 2,59, **Item Nº 138:** Quantidade. 10.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 6,29, **Item Nº 146:** Quantidade. 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,799, **Item Nº 153:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,99, *** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. * - Item Nº 10:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,145, **Item Nº 14:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,29, **Item Nº 29:** Quantidade. 700.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,043, **Item Nº 51:** Quantidade. 2.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,89, **Item Nº 53:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,045, **Item Nº 59:** Quantidade. 500.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,033, **Item Nº 60:** Quantidade. 500.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,044, **Item Nº 64:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,332, **Item Nº 65:** Quantidade. 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,145, **Item Nº 68:** Quantidade. 50.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,28, **Item Nº 85:** Quantidade. 250.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,084, **Item Nº 87:** Quantidade. 15.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,79, **Item Nº 95:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,044, **Item Nº 96:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 2,04, **Item Nº 99:** Quantidade. 500.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,049, **Item Nº 105:** Quantidade. 2.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,56, **Item Nº 109:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,105, **Item Nº 116:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,054, **Item Nº 147:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,18, **Item Nº 150:** Quantidade. 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,075, **Item Nº 150:** Quantidade. 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,075, **Item Nº 155:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 2,70, **Item Nº 156:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 3,90,

Item Nº 158: Quantidade. 3.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,41, *** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. *** - **Item Nº 152:** Quantidade. 2.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ R$ 19,00, *** MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. *** - **Item Nº 26:** Quantidade. 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 38,63, **Item Nº 27:** Quantidade. 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 16,80, **Item Nº 40:** Quantidade. 30.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,278, **Item Nº 61:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,339, **Item Nº 70:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,073, **Item Nº 94:** Quantidade. 6.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 2,24, **Item Nº 98:** Quantidade. 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 4,44, **Item Nº 131:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,07, **Item Nº 144:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,075, *** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. *** - **Item Nº 3:** Quantidade. 1.200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,018, **Item Nº 15:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 13,70, **Item Nº 25:** Quantidade. 10.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 5,30, **Item Nº 48:** Quantidade. 3.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 0,81, **Item Nº 52:** Quantidade. 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,021, **Item Nº 54:** Quantidade. 500.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,066, **Item Nº 91:** Quantidade. 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,079, **Item Nº 92:** Quantidade. 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,079, **Item Nº 93:** Quantidade. 300.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,079, **Item Nº 122:** Quantidade. 5.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 2,189, **Item Nº 130:** Quantidade. 10.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,145, **Item Nº 139:** Quantidade. 1.200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,05, *** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - **Item Nº 1:** Quantidade. 80.000COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,19, **Item Nº 4:** Quantidade. 80.000COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,035, **Item Nº 5:** Quantidade. 15.000COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,815, **Item Nº 7:** Quantidade. 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,94, **Item Nº 9:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,04, **Item Nº 11:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,42, **Item Nº 12:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,49, **Item Nº 13:** Quantidade. 80.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,056, **Item Nº 20:** Quantidade. 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,054, **Item Nº 22:** Quantidade. 700.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,024, **Item Nº 28:** Quantidade. 700.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,012, **Item Nº 38:** Quantidade. 20.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,685, **Item Nº 41:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,66, **Item Nº 46:** Quantidade. 50.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,185, **Item Nº 49:** Quantidade. 1.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,26, **Item Nº 55:** Quantidade. 7.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,689, **Item Nº 57:** Quantidade. 30.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,13, **Item Nº 58:** Quantidade. 700.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,027, **Item Nº 69:** Quantidade. 50.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,21, **Item Nº 71:** Quantidade. 1.200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,026, **Item Nº 76:** Quantidade. 1.200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,013, **Item Nº 77:** Quantidade. 5.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 1,85, **Item Nº 82:** Quantidade. 8.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,703, **Item Nº 88:** Quantidade. 5.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,168, **Item Nº 104:** Quantidade. 100.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,094, **Item Nº 113:** Quantidade. 1.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 4,50, **Item Nº 123:** Quantidade. 20.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 0,672, **Item Nº 129:** Quantidade. 10.000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 3,05, **Item Nº 134:** Quantidade. 200.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,072, *** VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - **Item Nº 63:** Quantidade. 10.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 3,18, *** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME *** - **Item Nº 2:** Quantidade. 500 TUBOS, Valor unitário: R$ 2,26, **Item Nº 56:** Quantidade. 150.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,118, **Item Nº 124:** Quantidade. 700.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,037, **Item Nº 145:** Quantidade. 800.000 COMPRIMIDOS, Valor unitário: R$ 0,03.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:09854ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 20 de maio de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como, diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos do Município, para uso em Departamentos e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas Unidades de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:29D5B2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de maio de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de cadeiras para uso administrativo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Zona Sul, Fazenda e Administração.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:B78820BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 22 de maio de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de cestos básicos de alimentos destinados aos serviços e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:FE326CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e edital nº 11/2019.
Modalidade: **Tomada de Preços nº 02/2019 - RETIFICADO**.
Nova data de Abertura: 13/05/2019 as 10:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para Construção de salas de aula com banheiros na Escola Municipal Jesus Maria José.
Motivo: Houve um erro na planilha orçamentária e cronograma, tal erro esta sendo sanado, por isso, a comissão de licitação entendeu a necessidade de alterar os prazos e retificar este edital.

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais a partir de 26/04/2019, e nos mesmos veículos onde saíram as publicações .

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:04161C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 15/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2019**.
Abertura: 10/05/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Formação de **ata de registro de** preços para futura aquisição de materiais de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a todas as secretarias do Município, conforme especificações e condições constantes no Edital. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:E20CDD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 16/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 06/2019**.
Abertura: 14/05/2019 as 10:00 horas.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba dágua para a Comunidade de Linha Colônia Nova, peças e mão de obra para a instalação da mesma, conforme especificado no edital. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:37183BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de TRIUNFO, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República e da Lei Municipal nº 2.959, de 02 de abril de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.645/2019. Para tanto, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As reuniões e deliberações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
1.5 A bolsa auxílio perdurará até o final do semestre em curso, devendo ser renovada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula e frequência no curso, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
2. INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede, localizada à Rua José Luis de Freitas, nº 337, Centro, Triunfo/RS, no seguinte período: das 09h às 11h30 min, e das 13h às 16h30 min, do **dia 26 de abril de 2019 a 29 de abril de 2019.**
2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.3 As inscrições serão gratuitas.
3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso e residir no Município de Triunfo, bem como comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme modelo apresentado no Anexo I, devidamente preenchida e assinada.
3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial, com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista;

passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
3.1.4 Histórico escolar, devidamente assinado pela instituição de educação a que for vinculado.
3.1.5. Comprovante de residência.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 No prazo de dois dias, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá proceder à análise dos documentos, notadamente o histórico escolar e apurar a renda *per capta* dos candidatos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

6. RECURSOS
6.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.1 Será possibilitada vista dos documentos na presença do responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, permitindo-se anotações.
6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
6.1.3 O recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência ao candidato que possuir a menor renda *per capta*.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

Triunfo, em 24 de abril de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº____, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica.
INFORMAÇÕES PESSOAIS:
NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ ___CIDADE:_____ ___UF____
CEP:_____
RG N°:_____ CPF Nº_____
NATURALIDADE:_____ __
NASCIMENTO_____/_____/_____
IDADE:_____ _ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____
CURSO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
E-MAIL:_____
OBSERVAÇÕES: _____

TRIUNFO, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das inscrições	25 a 29.04.2019
Homologação da classificação final	03.05.2019

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7E91838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2018

ADITIVO n.º: 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARCELOS - ME
OBJETO DO ADITIVO: Adição de 20 km diários na rota 22 F, para o atendimento de alunos da E.M.E.F. Generoso Alves da Rosa, tendo em vista que os alunos são moradores do Passo da Invernada onde o transporte está sendo prejudicado pelo conserto de uma ponte da localidade. Deste modo, a quilometragem diária passa de 82 km para 102 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77788399

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n°: 141/2017
Objeto: Rescisão do contrato de prestação de serviços n° 141/2017, firmado entre as partes em 03/08/2017
Da norma da rescisão: A presente rescisão se dá, com base no art. 77 e 78, incisos, I, II, VII e VIII, da Lei 8666/93, conforme relatório conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo Especial (PAE) n°. 2018/07/004753, homologado pelo Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E79E94BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2018

Aditivo n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ALAN BATISTA DA SILVA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor do km rodado que é de R$ 6,99 pelo índice do INPC no percentual de 4,6673% passando o valor do km rodado para R$ 7,32.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 ABRIL DE 2019.**

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:16588F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 05/2019

Objeto do credenciamento: Prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de laqueadura.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA
Vigência do termo: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 ABRIL DE 2019.**

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3B0DD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.199 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Aplica penalidade de demissão à servidora pública municipal.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do processo administrativo disciplinar n° 2018/18.755 de 25/04/2019 que concluiu pela aplicação da penalidade demissão por abandono de cargo (art. 173,II, c/c art. 177 ambos da RJU) à servidora municipal.

RESOLVE:

APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO, a contar desta data, à servidora pública municipal **NELCI DE FÁTIMA FAGUNDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula sob n° 1385-4, pela prática de infração disciplinar de abandono de cargo (art. 173,II, c/c art. 177 ambos da RJU), conforme fatos apurados nos autos do processo administrativo disciplinar n° 2018/18.755.

Outrossim, deve ser realizada a anotação da penalidade na ficha funcional da servidora, bem como ser aplicada toda e qualquer perda, suspensão e interrupção de benefícios resultantes da aplicação da penalidade funcional previstas na legislação aplicável.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:39F79CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.200 DE 22 DE ABRIL DE 2019 NOMEIA DIRETORA CASA DE PASSAGEM

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 22 de abril de 2019 a senhora **LUIZA DAIANE SILVA DA ROSA,** para o cargo de Diretora da Casa de Passagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B8FB4CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°26/2019

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado, conforme segue:
Altera o item 1.1 da descrição do Objeto: ***Onde se lê***:" Calcário dolomítico em big bag de 1000 Kg com PRNT mínimo de 70%, Cálcio 37%, Magnésio 13%". *Leia-se*:" **Calcário dolomítico em big bag de 1000 Kg com PRNT mínimo de 70%, Cálcio 24%, Magnésio 13%".**
Fica estabelecida nova data de abertura, dia 10 de maio de 2019, às 8h30min.
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 25 de abril de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:35D1901D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 016/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Séries Iniciais
MARISTELA HAUPT EISENBERGER – 12° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:545C0179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/05/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia ERS 422, Distrito de Vila Deodoro. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7816B085

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, com base no art. 25, Inciso II, e art. 13, Inciso VI daLei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de Palestra para o XI Fórum Internacional e XV Fórum Nacional de Educação: "A Escola Contemporânea: Práticas Criativas e Inovadores na Ressignificação das Competências Cognitivas e Socioemocionais" a realizar-se no dia 25/04/2019.". Contratada: Jackson Nascimento dos Santos ME. Valor: R$ 8.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 18/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:87584F16

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 109, inciso I, alínea c, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A991BAF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de peças para frota pesada. A data agendada para o recebimento dos envelopes de documentação e propostas será as 09 horas do dia 29/05/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório,

1515, 4º andar, nesta cidade. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4EF05ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 70, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DIVULGA NOTA OFICIAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 62, de 11 de abril de 2019, torna público que:

Art. 1º Diante da não interposição de recurso no prazo legal pelo único candidato desclassificado, a nota oficial é a seguinte:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 12/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS – ARTES		
01	CRISTIANO TREWICZENSKI	0,00

Art. 2º Tendo em vista a obtenção de apenas um candidato classificado, e conforme previsão contida no item 11 do Edital acerca da antecipação de eventos, **DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo Simplificado:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 12/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS – ARTES			
01	CRISTIANO TREWICZENSKI	0,00	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 25 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 25/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E0E2DB5B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 71, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **26 de abril a 02 de maio de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
12/2019	62/2019	70/2019	Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes	1º CRISTIANO TREWICZENSKI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 25 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 25/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FAA86444

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2019: Aquisição, instalação e garantia de brinquedos para playground da EMEF Felipe dos Santos. Abertura dia 09/05/2019 às 14h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:EFFFA9E4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 72, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA CRONOGRAMA DE EVENTOS DOS EDITAISNºS 65 E 69/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NºS 13 E 14/2019.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º RETIFICA o item 11 – DO CRONOGRAMA DE EVENTOSdo Edital de Abertura nº 65, de 22/04/2019 - Processo Seletivo Simplificado nº 13/2019 - Professor de Séries Finais Matemática; e do Edital de Abertura nº 69, de 23/04/2019 - Processo Seletivo Simplificado nº 14/2019 - Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais Artes, tendo em vista que a Análise de Currículos e a Publicação do Resultado Preliminar de ambos os processos estavam previstas para o dia 01/05/2019, feriado nacional:

- Onde se lê:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	24 a 30/04/2019
Publicação de Inscritos	30/04/2019
Análise de Currículos	***01/05/2019***
Publicação do resultado preliminar	***01/05/2019***
Prazo para recurso	***02/05/2018***
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	***03/05/2019***
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	***06/05/2019***
Homologação do resultado final	***06/05/2019***
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

- Leia-se:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	24 a 30/04/2019
Publicação de Inscritos	30/04/2019
Análise de Currículos	***02/05/2019***
Publicação do resultado preliminar	***02/05/2019***
Prazo para recurso	***03/05/2018***
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	***06/05/2019***
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	***07/05/2019***
Homologação do resultado final	***07/05/2019***
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

Art. 2º As demais disposições de ambos os Editais permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 25 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 25/04/2019´

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AE7869D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 02/2019 – NÃO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS DE ATIVOS E DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 3.808/2014, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme **edital nº 03/2018**, e, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, RESOLVE:

NÃO HOMOLOGAR as instituições financeiras abaixo descritas, as quais **não** se encontram credenciadas e aptas para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de RPPS, visto não estarem listadas no rol exaustivo da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda como instituições autorizadas pela CVM. São elas:

AUSTRO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 14.717.397/0001-41;
Processo: 8.932/2019

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Data de Validade
AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCOS FIC FI	28.319.463/0001-30	24/04/2020

TERCON ASSET MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 09.121.454/0001-95;
Processo: 8.933/2019

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Data de Validade
AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCOS FIC FI	28.319.463/0001-30	24/04/2020

Xangri-Lá, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:13E93ACF

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 04/2019 AO CONTRATO 02/2015

ADENDO 04/2019 AO CONTRATO 02/2015	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E PATRÍCIA DE LA ROCHA ARRUDA.**
ADENDO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2019. Fica reajustado o valor, de acordo com o IGP-M acumulado 2018, em R$269,05 (duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) por perícia, sendo o pagamento efetuado de acordo com o número de perícias no mês.
PRAZO VIGÊNCIA	De 14/04/2015 a 13/04/2020
AMPARO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8666/93 e Processo nº 3578/2015, com respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	12/04/19

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:F88643FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2055, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia o ginásio de esportes da Escola Manoel Prestes de Rainha do Mar no Município de Xangri-lá de Ângelo Fioravante Ghellere.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica determinado que o Ginásio de Esportes da Escola Manoel Prestes passa a se chamar Ginásio Municipal Ângelo Fioravante Ghellere.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer uma placa com o nome "Ginásio Municipal Ângelo Fioravante Ghellere", nos moldes e padrões do município para fixar no próprio público.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BF589E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2056, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Atualiza a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, intuido pela Lei Municipal 1.309/2010, passa a ser regido pela presente lei. O COMAS é órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em
consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da
assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos
gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos ;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistencia Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMAS terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal:
a. 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 suplente da Secretaria Municipal de Educação;
c. 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 1 representante da Secretaria Municipal da administração;
1 suplente da Secretaria Municipal da Administração;
e. 1 representante do Gabinete do Prefeito;
1 suplente do Gabinete do Prefeito;
II – Da Sociedade Civil:
a. 2 representantes de entidades ou organização de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
b. 2 representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal
c. 1 representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
§ 1º Cada titular do COMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º Somente será admitida a participação no COMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o COMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do COMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II. do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do COMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. os membros do COMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que
representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III. cada membro titular do COMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. as decisões do COMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O COMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
VI. o COMAS aplicará o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O COMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. plenário como órgão de deliberação máxima;
II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e,

extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do COMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o COMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. consideram-se colaboradores do COMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMAS em assuntos específicos.

Art. 10 Todas as sessões do COMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do COMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Ficam revogadas as Leis nº 1309, de 31 de março de 2010 e nº 1741, de 19 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1EB6629E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2057, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de anuidade a Organização Social, sem fins lucrativos, na forma e nas condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidade a Organização Social sem fins lucrativos, que desenvolva atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do Município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado da Organização Social sem fins lucrativos a seguir especificada:
I – UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação -Seccional do Rio Grande do Sul;
Art. 2º. O pagamento da anuidade descrita nesta lei deverá ser efetuado somente a Organização Social, devidamente instituída, nos termos da legislação vigente no País e que comprovem a realização de atividades como:
I - articulação junto aos Governos Estadual e Federal, para elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do Município;
II - atuação junto à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional, durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no Município;
III - mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no Município;
IV - contribuir para a formação dos conselheiros municipais de educação para que, no desempenho de suas funções, atue decisivamente para a melhoria da educação pública no Município;
V - representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas e órgãos deliberativos;
VI - incentivar a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle, na área da educação pública.
Art. 3º. A Organização Social referida nesta lei devera representar, coletivamente, os interesses do Município de maneira geral e, em especial, nas áreas que comprovarem relevante atuação.
Parágrafo único. É reconhecidamente instituição notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidade capaz de firmar Termo de Adesão e receber anuidade do Município:
I - Seccional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.
Art. 4º. Para viabilizar o pagamento da referida anuidade, o Município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com esta Organização Social.
Art. 5º. Os valores destinados à unidade será definido pela Organização Social e não poderá ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º. Fica determinado que a referida anuidade, a ser paga à Organização Social, será realizada por meio de dotação orçamentária atinente ao Fundo Municipal do respectivo Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.
Art. 7º. Os Termos de Filiação previstos nesta lei serão elaborados em nome do Município de Xangri-Lá / RS.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:ABB78931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2058, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei nº 1996, de 18 de abril de 2018 que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1996, de 18 de abril de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, restando criado os cargos, conforme descrição no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Condutor Socorrista SAMU/SALVAR	10
04	**Técnico (a) em Enfermagem SAMU (temporário)**	20
01	Enfermeiro (a) RT DO SAMU/SALVAR	24
02	Médicos (ESF)	24

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5A88A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"conserto de fragmentadora",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5986/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VIPBRAZIL – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ: 11.909.510/0001-00
VALOR: **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais).
ENDEREÇO: Av. Fernando Ferrari, 353, Cachoeirinha/RS

Xangri-Lá, 24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:7FB17F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de maio de 2019 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO 24 HORAS DE EQUIPAMENTOS DE ALARME E CFTV NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 106-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FE46F446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041

DECRETO Nº 41, DE 1 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501	1027	R$ 448.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	34490520000000000000	4506	578	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 468.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 468.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41718031199020000000 - TRANSFERENCIA - FNS - SIA/SUS	4501	R$ 448.000,00
42418031114000000000 - EQUIPAMENTOS - MAC - SIAS/SUS	4506	R$ 20.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$468.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:37B94768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042

DECRETO Nº 42, DE 1 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 282.795,72 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 282.795,72 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1313	1513	R$ 282.795,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 282.795,72

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 282.795,72.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 282.795,72

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8470C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044

DECRETO Nº 44, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.072.675,16 (UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.072.675,16 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390320000000000000	1021	787	R$ 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001	364	R$ 1.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE	33190940000000000000	0001	1190	R$ 1.600,00

GABINETE			DO PREFEITO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020	177	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501	705	R$ 106.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501	293	R$ 71.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390330000000000000	4502	1218	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001	719	R$ 2.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 18.500,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303	122	R$ 37.663,93
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303	122	R$ 4.111,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040	1158	R$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0001	45	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390300000000000000	0020	182	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390300000000000000	0020	182	R$ 55.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390300000000000000	1296	487	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34490520000000000000	1296	1159	R$ 21.900,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295	68	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 700,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390390000000000000	1298	969	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 95.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE SEGURANÇA	007 - DEPARTAMENTO PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0001	1187	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020	518	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390140000000000000	0020	512	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	1021	467	R$ 500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001	906	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0001	1171	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.072.675,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	1021	239	R$ 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R$ 1.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001	469	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1302	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33350430000000000000	4501	626	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390320000000000000	4501	644	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501	930	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1076	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4501	111	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501	1027	R$ 55.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390480000000000000	4501	708	R$ 31.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1304	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33350430000000000000	4501	245	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390400000000000000	4501	1486	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390320000000000000	4502	979	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390400000000000000	4190	1480	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R$ 2.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO	33190110000000000000	0040	227	R$ 18.500,00

	DE SAUDE		DE SAUDE				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390920000000000000	1303	21	R$ 37.663,93
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303	7	R$ 4.111,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040	204	R$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390390000000000000	0001	101	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 55.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390370000000000000	1296	711	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390330000000000000	1296	760	R$ 500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390140000000000000	1296	993	R$ 500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390390000000000000	1296	335	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390370000000000000	1296	711	R$ 10.950,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390390000000000000	1296	335	R$ 10.950,00
19 - SECRET. MUNIC. DE MUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1295	48	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 700,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390330000000000000	1298	287	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390300000000000000	1298	1112	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0001	1212	R$ 64.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0001	658	R$ 8.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 23.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE SEGURANÇA	007 - DEPARTAMENTO PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0001	537	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	1021	845	R$ 500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0001	951	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.072.675,16

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FEE50650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045

DECRETO Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFÂNCIA - FNDE	34420930000000000000	1271	1467	R$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41321001101080200000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC - FNDE - PROINFÂNCIA	1271	R$ 40.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$40.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9BFEF055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046

DECRETO Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.279.876,30 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.279.876,30 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFÂNCIA - FNDE	34420930000000000000	1271	1467	R$ 5.279.876,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.279.876,30

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 5.279.876,30.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$5.279.876,30

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:E2FEEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39

DECRETO Nº 39, DE 1 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.909.546,33 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.909.546,33 (dois milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4090	867	R$ 17.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 900,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	0001	974	R$ 600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001	364	R$ 600,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295	68	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390390000000000000	1298	969	R$ 3.925,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390390000000000000	0001	636	R$ 15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001	488	R$ 19.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	0031	673	R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020	177	R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190940000000000000	0020	405	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4011	794	R$ 35.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390360000000000000	1021	434	R$ 37.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390300000000000000	0001	77	R$ 2.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001	775	R$ 2.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190130000000000000	0040	47	R$ 250,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 23.600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390360000000000000	4501	1470	R$ 36.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	4506	464	R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0271.0108.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190130000000000000	0020	990	R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190040000000000000	0031	472	R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	0031	673	R$ 2.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020	177	R$ 2.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040	1294	R$ 600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040	1158	R$ 15.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040	140	R$ 900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190130000000000000	0040	47	R$ 700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190130000000000000	0040	816	R$ 700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190130000000000000	0040	149	R$ 300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 4.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040	667	R$ 3.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190160000000000000	0040	1306	R$ 1.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500	625	R$ 5.800,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	33190160000000000000	0001	186	R$ 950,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190160000000000000	0001	420	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	0001	486	R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190160000000000000	0001	612	R$ 600,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33191130000000000000	0001	1094	R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	1023	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4501	605	R$ 3.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390920000000000000	4500	1520	R$ 5.313,70
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde	33390360000000000000	4500	1511	R$ 90.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	4501	968	R$ 70.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490520000000000000	1313	1515	R$ 1.274.290,00

	COMPARTILHADA						
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1313	1513	R$ 945.658,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.1224	MELHORIA DO CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	0001	536	R$ 107.427,63
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303	122	R$ 17.332,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33390330000000000000	0001	229	R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001	488	R$ 3.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490520000000000000	0001	490	R$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.909.546,33

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090	875	R$ 17.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 900,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	0001	722	R$ 600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R$ 600,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1295	48	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	34490520000000000000	1298	668	R$ 1.925,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390300000000000000	1298	1112	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390360000000000000	1298	262	R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0001	951	R$ 15.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390390000000000000	0001	856	R$ 19.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MAN TENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	194	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4011	462	R$ 35.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390320000000000000	1021	787	R$ 37.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390390000000000000	0001	101	R$ 2.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001	1055	R$ 2.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33191130000000000000	0040	341	R$ 250,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 23.600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1303	R$ 36.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	34490520000000000000	4506	356	R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	194	R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	291	R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 2.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R$ 2.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040	123	R$ 15.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 5.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 5.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040	120	R$ 7.300,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	33190110000000000000	0001	1035	R$ 950,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001	850	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001	613	R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001	484	R$ 600,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	1023	R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190940000000000000	0001	1276	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E	33390300000000000000	4501	1226	R$ 3.000,00

	SAUDE		REMOCOES				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	188	R$ 5.313,70
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501	1226	R$ 43.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1303	R$ 7.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390370000000000000	4500	193	R$ 90.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4501	214	R$ 20.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390300000000000000	1313	1512	R$ 100.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1313	1513	R$ 1.074.290,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490510000000000000	1313	1514	R$ 100.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001	830	R$ 5.603,43
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001	691	R$ 99.824,20
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390400000000000000	0001	1441	R$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	34490520000000000000	0001	1009	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303	7	R$ 17.332,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC. PLANEJAMENTO HABITACAO	34490520000000000000	0001	829	R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 3.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	0001	815	R$ 5.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN. PUBLICA	33390300000000000000	0001	897	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.963.888,33

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 945.658,00.

Receita	Recurso	Valor
42440001101000000000 - TRANSF. EM BENEFÍCIO AO PROGRAMA DE SANEMANETO BÁSICO E AMBIENTAL - INVEST. (CLAUSULA 12º FMGC).	1313	R$ 945.658,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$2.909.546,33

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D0BB63CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 022/2019 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** sob o Regime Celetista, destinado ao provimento de empregos públicos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir no Município de Ibirubá, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**; regendo-se das normas contidas no presente Edital, pelo Decreto Municipal nº 3533/2011 e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS EMPREGOS:
O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes empregos públicos:

Emprego Público	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Valor de Inscrição (R$)
Agente Comunitário de Saúde – Área 4 – Micro Área 01 – Jardim1	01	Ensino Médio Completo e residir na micro-área de atuação	40h	1.507,32*	45,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 5 – Micro Área 09	01	Ensino Médio Completo e residir na micro-área de atuação	40h	1.507,32*	45,00

Observações:
* Além do salário básico os Agentes Comunitários de Saúde farão jus a um vale alimentação no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais e possibilidade de adesão ao IPÊ-SAÚDE.
1.1 - Os requisitos para ingresso ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** (ACS) são:

Residir na micro-área da comunidade em que for atuar, desde a data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Público;
Fazer, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município de Ibirubá após o resultado final do Processo Seletivo Público;
Haver concluído o ensino médio;
Idade mínima de 18 anos.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:
As sínteses das atribuições de cada emprego deste Processo Seletivo Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:
3.1 – No quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, 700, Bairro Centro, Ibirubá, RS.
3.2 – Na internet, nos *sites* www.ibiruba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo) e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs
É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:
4.1 – Período, horário e local:
4.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de abril a 10 de maio de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da Administração e Planejamento, Rua Tiradentes, n° 700, Ibirubá, RS. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.
4.2 – Procedimento de inscrição:
4.2.1 – Tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo através da leitura deste edital na íntegra. **O candidato deve verificar no Anexo IV deste edital, se seu endereço residencial consta na referida micro-área**.
4.2.2 – Comparecer no período, local e horário determinado, portando Fotocópia legível do documento de identidade com foto, e em bom estado (acompanhada do original para simples conferência) e comprovante de endereço;
4.2.2.1 – Serão considerados como comprovantes de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone fixo, bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria, que deverão ser apresentados, na data da publicação deste Edital. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante, uma declaração do titular da correspondência/contrato, autenticada em Cartório, que contenha o endereço de domicilio do candidato.
4.2.3 – Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com letra de forma e sem rasuras.
4.2.4 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Caixa da Prefeitura Municipal (com horário de atendimento atéas 16h30min), neste mesmo local
4.2.5 – Após a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, a fotocópia do documento solicitado, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição aos cofres municipais e o comprovante de endereço, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização da Prova Escrita, juntamente com o documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.
4.2.6 – Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
4.2.7 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá anexar ao formulário de inscrição atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.
4.2.8 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, além dos demais documentos indispensáveis à inscrição, caso seja solicitado por edital.
4.3 – Condições de inscrição:
4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a entrega do formulário não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.
4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o emprego na data da admissão.
4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de convocação, a admissão no emprego só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.5 do presente Edital, no momento da admissão.
4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.
4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.
4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada através do Edital de homologação das inscrições.
4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao emprego pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do emprego e o preenchimento dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.
4.3.10 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital, para interpor recurso, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.
4.3.11 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo, não o assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibirubá.
4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:
4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua limitação não comprometa o desempenho das atribuições do emprego, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada emprego, do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Municipal n° 2.089, de 21 de setembro de 2006 e do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.
4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Processo Seletivo analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.
4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.
4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.
4.4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.4.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e na segunda somente a pontuação destes últimos.
4.5 – Divulgação do Deferimento e Homologação das inscrições:
4.5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **13 de maio de 2019.**
4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.
4.5.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **17 de maio de 2019.**

5 – DAS PROVAS:
Este Processo Seletivo Público constará de Provas Escritas (eliminatória e classificatória) para todos os empregos.
5.1 – Da Prova Escrita:
A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.
Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.
5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:
As provas escritas serão aplicadas na data provável de **19 de maio de 2019**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Deferimento das Inscrições com antecedência mínima de 08 (oito) dias. A data de realização da Prova Escrita poderá ser modificada a critério da Administração Municipal.
5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:
Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.
A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	2,75	22,00
Conhecimentos Gerais	06	3,00	18,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	3,75	60,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:
5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.
5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
5.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo Público quem:
Não apresentar o documento de identidade exigido;
Recusar-se a realizar a prova;
Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
Negar-se a devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita algum tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Público, autoridade presente ou demais candidatos.
5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as

provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.
5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.
5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.
5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.
5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.
5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.
5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.
5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.
5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.
5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.
5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado a partir das 17 horas do dia **20 de maio de 2019**, conforme item 3 deste Edital.
6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente,** conforme o item 3 deste Edital.
6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Processo Seletivo Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subseqüente ao do término do prazo do respectivo pedido.
6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.
6.5 – Os **resultados finais** deste Processo Seletivo Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:
7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:
7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
7.1.2 – Ao **Gabarito Preliminar e às Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Preliminar.
7.1.3 – Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.
7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:
Nome completo e número de inscrição do candidato;
Indicação do Processo Seletivo Público e emprego a que concorre;
Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.
7.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.
7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.
7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, e não será permitida, em hipótese alguma, a cópia das provas, seja por meio fotográfico ou xerográfico.
7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.
7.6 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.
7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Preliminar, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
8.1 – Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Público, o candidato que obtiver 50 (cinqüenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os empregos.
8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso no emprego na Prefeitura Municipal de Ibirubá.
8.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Ibirubá.
8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
Maior idade;
Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS:
10.1 – O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, contados da data de publicação do ato de convocação, podendo o Município prorrogá-la a pedido, por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
10.4 – O Processo Seletivo Público em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Ibirubá.
10.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de convocação, a admissão no emprego só lhes será deferida se exibirem provas de:
ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas para o emprego, na data da posse;
residir na microárea em que for atuar, no momento da admissão. Serão considerados como comprovante de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone ou bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante, uma declaração do titular da correspondência/contrato, autenticada em Cartório, que contenha o endereço de domicilio do candidato.
fazer, com aproveitamento satisfatório, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde com 40 horas, a ser ministrado pelo Município de Ibirubá após o resultado final do Processo Seletivo Público;
título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
certidão de Nascimento e/ou Casamento;
02 (duas) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio.
declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública (comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF);
apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
estar em gozo dos direitos civis (certidões negativas, cível e criminal) emitidas pelas Justiça Estadual e Federal;
ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Ibirubá e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Ibirubá, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.
declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
nº de Inscrição no PIS/PASEP;
nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.
10.6 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo Público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.
11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Ibirubá, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo Público.
11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.
11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
11.6 – Faz parte do presente Edital:
Anexo I – Síntese das atribuições dos empregos.
Anexo II – Programas e referências bibliográficas.
Anexo III – Formulário para entrega de recursos.
Anexo IV – Microáreas
Anexo V – Cronograma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos,e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Processo Seletivo Público.
OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

1 – LÍNGUA PORTUGUESA
Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.
Referências bibliográficas:
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2 – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.
Bibliografias:
Revistas, jornais, rádio e televisão.

3 – LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital e contidos nas referências indicadas abaixo.
Referências Bibliográficas:
BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
IBIRUBÁ. Lei Orgânica.
IBIRUBÁ. Regime Jurídico.
BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. 2009. – (Série F. Comunicação e educação em Saúde)

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
BRASILIA. Ministério da Saúde. Dez passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.
BRASILIA. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do programa Saúde da Família. Brasília, 2001.
BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. 2009.
BRASILIA. Portaria n°1.886 /1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de saúde da Família.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22(Vigilância em Saúde, Zoonozes). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 24 (Saúde na Escola).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME:	**Nº INSC:**
EMPREGO:	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.	
( ) Contra o indeferimento da Inscrição ( ) Contra o Gabarito Preliminar	
( ) Contra as Questões Objetivas ( ) Contra os Resultados da Prova Escrita	
O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.	
Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.	

Ibirubá, _____de_____ de 2019.

_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura do responsável pelo recebimento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANEXO IV
MICRO-ÁREAS
Estratégia de Saúde da Família
Zona: Urbana
Segmento Territorial: Urbano
Área: 05

MICROÁREA REFERÊNCIA	ÁREA ABRANGÊNCIA	Nº Pessoas	Nº Agentes
Microárea - 09	* Rua General Osório – lado do Posto de Saúde do ESF Hermany, (do trevo da RS 506 até o final do perímetro urbano). * Rua Alfredo Welzel – toda a sua extensão * Rua Rudi Welzel – toda a sua extensão * Rua Beno Francisco Kuffel – toda sua extensão * Rua Primo Nicolodi – toda a sua extensão * Rua Arnoldo Güths – toda a sua extensão * Rua Arlindo Ciprandi – toda a sua extensão * Rua Ciríaco Soares da Silva – toda a sua extensão * Rua Jacen Kumm – toda a sua extensão * Rua Gentile Falcade – toda a sua extensão * Rua José Adair Nicolodi – toda a sua extensão * Rua Erni Alberto Fredrich – toda a sua extensão * Rua Aloísio Muller – toda a sua extensão		01

Estratégia de Saúde da Família
Zona: Urbana
Segmento Territorial: Urbano
Área: 04

MICROÁREA REFERÊNCIA	ÁREA ABRANGÊNCIA	Nº Pessoas	Nº Agentes
Microárea - 01 Jardim 1	* Rua Ida Berlet – nº 1854 ao nº 1998 (esq. Rio de Janeiro até RS 506); *Av. Brasil – nº 1856 ao nº 2240 (esq. Rio de Janeiro até RS 506, lado par); * Rua Theodoro Fredrich – em toda sua extensão; * Rua Henrique Berlet – em toda sua extensão; * Rua Carlos Diehl – em toda sua extensão; * Rua Rio de Janeiro – nº 442 ao nº 145 (esq. Campo Mourão até Av. Brasil); * Rua Francisco Weber – em toda sua extensão; * Rua Duque de Caxias – nº 287 ao nº 165 (esq. Ida Berlet até Av. Brasil); * Travessa Jardim – em toda sua extensão. * RS 506 – sem n° (da RS 223 até a Avenida Brasil) lado leste.	383 pessoas 142 famílias	01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	26/04 a 10/05/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	13/05/2019
Recursos das inscrições indeferidas	14 a 16/05/2019
Homologação das inscrições	17/05/2019
Data provável de Realização das Provas Escritas	**19/05/2019**
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/05/2019
As demais datas serão informadas por edital.	

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0165FF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº. 7.471, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2019, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - É autorizado o Executivo Municipal, através de Decreto, incluir outros eventos no Calendário de Eventos Municipais, observando os seguintes critérios:

I- Dentro do espírito de integração do MERCOSUL, promoções conjuntas com a Intendência de Rivera/ROU e entidades cívicas, no decorrer do ano;
II- Ações artísticas e cívicas especiais, de cunho turístico, junto com associações de bairros, clubes, imprensa local e do Estado que possibilitem a divulgação da cidade como Pólo Turístico, no decorrer do ano;
III- Participação em festivais e promoções de cunho nativista e campeiro, no decorrer do ano, objetivando destacar o Município como um dos maiores centros de difusão da cultura e do folclore gauchesco.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS 2019

JANEIRO	
EVENTO	DATA
41ª Feira de Ovinos de Verão	14 a 30 de janeiro
FEVEREIRO	
EVENTO	DATA
Festa de Iemanjá	02 de fevereiro
Solenidade de Troca de Bandeiras do Parque Internacional	26 de fevereiro
Aniversário da Biblioteca Pública	26 de fevereiro
MARÇO	
EVENTO	DATA
Carnaval	02 a 05 de março
Atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher	08 a 24 de março
Copa Internacional de Velocross	16 e 17 de março
33º Credenciamento ao Freio de Ouro	22 e 23 de março
Dia do Skatista em Sant'Ana do Livramento	**28 de março**
ABRIL	
EVENTO	DATA
Dia Mundial da Conscientização do Autismo	02 de abril
V Cavalgada e Encontro de Mulheres da Mangueira Colorada	06 e 07 de abril
Choriceva	12 e 13 de abril
IX TIMA - Torneio Internacional Martín Aquino - Golfe da Fronteira (Clube Campestre)	12 a 14 de abril
Festival Internacinal de Pandorgas	15 a 21 de abril
Festival Binacional de Páscoa	15 a 21 de abril
6º Fronteira - Festival Binacional de Enogastronomia	17 e 18 de abril
Procissão de São Jorge	23 de abril
Troca de Bandeira do Monumento ELO	25 de abril
19º JERGS	a definir
Campereada Internacional	26 de abril a 01 de maio
VI Dia Mundial do Tai Chi Chuan	27 de abril
III Encontro para o Desenvolvimento do Turismo	30 de abril
MAIO	
EVENTO	DATA
VI Festival Bionacional Fronteira em Dança	04 e 05 de maio
2º Cross Ubano	05 de maio
9º Armazém Literário	9 a 16 de maio

Copa Internacional de Velocross	11 e 12 de maio
31ª Feira de Gado Leiteiro	23 a 26 de maio
Dia do Desafio	30 de maio
VX Penca da Música Nativista	a definir
Dia Estadual da Luta Contra Violência Sexual de Crianças e Adolescentes	18 de maio
JUNHO	
EVENTO	DATA
Dia do Vinho	02 de junho (primeiro domingo)
Semana do Meio Ambiente	05 de junho
Culto Africanista e Umbandista	a definir
6º Fronteira - Festival Binacional de Enogastronomia	21 de junho
Semana Nacional de Combate às Drogas	21 a 25 de junho
Juninão	a definir
JULHO	
EVENTO	DATA
Copa Internacional de Velocross	6 e 7 de julho
10º Salão do Vinho	13 de julho
Semana de Aniversário de Sant'Ana do Livramento	22 a 31 de julho
Cavalgada em comemoração ao aniversário de Sant'Ana do Livramento	a definir
31ª Ovino e Vinho	26 a 30 de julho
Baile Municipal	a definir
Campeonato de Xadrez	a definir
43º Campeonato Gaúcho de Futebol de Mesa	a definir
Festival de Cinema Francês	a definir
AGOSTO	
EVENTO	DATA
Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	1 a 7 de agosto
6º Fronteira - Festival Binacional de Enogastronomia	9 a 17 de agosto
III Festival de Música da Juventude	16 a 18 de agosto
Atividades Alusivas ao Dia do Soldado	25 de agosto
Semana Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência	**21 a 28 de agosto**
SETEMBRO	
EVENTO	DATA
Semana da Pátria	1 a 7 de setembro
IV Concurso Internacional de Assadores de Cordeiro	7 de setembro
Semana Farroupilha	14 a 20 de setembro
Dia Nacional da Luta da Pessoa co Deficiência	**21 de setembro**
Festival de Bandas - EDUCA	a definir
Dia da Irmandade (troca de pavilhões)	a definir
Jogos da Primavera	a definir
Fórum de Debates Sobre Tradição, Cultura e Economia	a definir
Circuito Mercosul de Jiu Jitsu	a definir
Torneio de Bocha (Sociedade Italiana)	a definir
Dia Municipal de Prevenção à Depressão	30 de setembro
Cruzeiro de Luz	a definir
OUTUBRO	
EVENTO	DATA
Semana Interamericana da Água	1 a 5 de outubro
Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Direitos Animais	4 de outubro
Copa Internacional de Velocross	5 e 6 de outubro
VIII Chão Batidinho da Arte Nativa	11, 12 e 13 de outubro
VIII Festival Cantador de Campanha	11, 12 e 13 de outubro
Semana Municipal da Criança e do Adolescente	12 de outubro
2ª Corrida pela Vida e Cãominhada	13 de outubro
Atividades do Outubro Rosa	1 a 31 de oputubro
81ª Expofeira de Animais e Produtos Derivados	11 a 19 de outubro
Vertente da Canção Nativa Estudantil	a definir
Feira do Livro	a definir
Dia do Evangélico	31 de outubro
NOVEMBRO	
EVENTO	DATA
Torneio de Tênis e Golf	a definir
2ª Corrida Noturna da ACM	23 de novembro
Semana Municipal da Igualdade Racial	24 a 30 de novembro
Choriceva	a definir
II JEBS - Jogos Estudantis Binacionais	a definir
DEZEMBRO	
EVENTO	DATA
Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	03 de dezembro
Certificados de Reconhecimento Público	26 de dezembro
Semana da Igualdade Racial	a definir
Corrida Internacional de São Silvestre	a definir
Natal na Fronteira	13 a 25 de dezembro
Festa da Virada	27 de dezembro
Corrida de São Silvestre	a definir

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4A09E0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 080/2019, 81/2019 E 082/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Extrato das Atas Contratos 080/2019, 81/2019 e 082/2019 do Pregão Presencial 13/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de mudas de flores, arbustos e folhagens, apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:
MARCELUS JACOB SANDESKI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.700.973/0001-50

Item	Unid	Quant Estim	Descrição das Mudas de Flores, Arbustos e Folhagens	Marca	Valor Unitário R$
01	150	un	Agapanthus – Agapanthus Africanus.	Própria	4,00
04	50	un	Antúrio rosa grande.	Própria	35,00
05	50	un	Antúrio vermelho grande.	Própria	35,00
07	30	un	Bambu rasteiro médio.	Própria	20,00
08	10	un	Bougainville glabra grande lilás.	Própria	50,00
09	40	un	Bromélia imperial grande - veriesea imperialis	Própria	40,00
11	50	un	Buxus podado grande.	Própria	35,00
12	50	un	Buxus podado médio.	Própria	20,00
16	200	un	Clusia Fluminensis grande.	Própria	28,00
17	100	un	Crisântemos pote 17, flores abertas.	Própria	15,00
18	100	un	Crisântemos pote 15, com flores.	Própria	18,00
19	100	un	Dianela.	Própria	13,00
23	100	un	Jerivá com 2m de fuste.	Própria	105,00
24	100	un	Jerivá com 3m de fuste.	Própria	200,00
32	50	un	Moréia - touceira grande.	Própria	15,00
33	150	un	Nandina grande.	Própria	30,00
35	50	un	Orquídea de chão (sobralia macrantha).	Própria	20,00
36	50	un	Palmeira leque com 80 cm de altura.	Própria	55,00
39	25	un	Podacarpus com 2m de altura.	Própria	28,00
40	20	un	Poinsettia grande.	Própria	25,00
41	30	un	Poinsettia pequena.	Própria	15,00
43	100	un	Strelitzia.	Própria	14,90

NEWINSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.212.299/0001-00

Item	Unid	Quant Estim	Descrição das Mudas de Flores, Arbustos e Folhagens	Marca	Valor Unitário R$
10	100	cx	Bulbine frutescens.	Própria	25,00
13	50	un	Cica com 30 cm de caule.	Própria	80,00

NILSON SECHTIG ME, inscrita no CNPJ nº 15.402.697/0001-02

Item	Unid	Quant Estim	Descrição das Mudas de Flores, Arbustos e Folhagens	Marca	Valor Unitário R$
01	150	un	Agapanthus – Agapanthus Africanus.	Própria	4,00
04	50	un	Antúrio rosa grande.	Própria	35,00
05	50	un	Antúrio vermelho grande.	Própria	35,00
07	30	un	Bambu rasteiro médio.	Própria	20,00
08	10	un	Bougainville glabra grande lilás.	Própria	50,00
09	40	un	Bromélia imperial grande - veriesea imperialis	Própria	40,00
11	50	un	Buxus podado grande.	Própria	35,00
12	50	un	Buxus podado médio.	Própria	20,00
16	200	un	Clusia Fluminensis grande.	Própria	28,00
17	100	un	Crisântemos pote 17, flores abertas.	Própria	15,00
18	100	un	Crisântemos pote 15, com flores.	Própria	18,00
19	100	un	Dianela.	Própria	13,00
23	100	un	Jerivá com 2m de fuste.	Própria	105,00
24	100	un	Jerivá com 3m de fuste.	Própria	200,00
32	50	un	Moréia - touceira grande.	Própria	15,00
33	150	un	Nandina grande.	Própria	30,00
35	50	un	Orquídea de chão (sobralia macrantha).	Própria	20,00
36	50	un	Palmeira leque com 80 cm de altura.	Própria	55,00
39	25	un	Podacarpus com 2m de altura.	Própria	28,00
40	20	un	Poinsettia grande.	Própria	25,00
41	30	un	Poinsettia pequena.	Própria	15,00
43	100	un	Strelitzia.	Própria	14,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:CEEF8564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUANTIDADES E SALDOS - QUARTAERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018. VALIDADE: 12(DOZE) MESES – 15/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à **aquisição de materiais para sinalização viária,** conforme especificações abaixo:
Para a empresa SINALIZA SOLUCOES EM SINALIZACAO EIRELI:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
2	300	UN	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6mm com porca e arruela. Marca: Ciser	R$ 1,44
5	50	UN	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas antigiro galvanizado a fogo e soldado. Marca: Sinaliza	R$ 60,82

7	00	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PARE chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 48,99
8	10	UN	UN	Placa de sinalização indicativa DE FAIXA DE SEGURANÇA, chapa 18" polegadas, galvanizada com fundo preto, material todo refletivo GT + GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 39,99
9	5	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de PESO BRUTO TOTAL MAXIMO permitido 5 (cinco) Toneladas, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 35,99
10	10	Und	UND	Placa de sinalização indicativa, de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R6C, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 47,59
12	00	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de QUEBRA-MOLAS, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 35,99
13	10	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de PARADA DE ÔNIBUS medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 37,99
14	25	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de 40 KM/H, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 38,99
19	00	UN	UN	Placa de RÓTULA A 50M, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Sinaliza	R$ 48,99
20	000	UN	UN	Tachão bidirecional refletivo, na cor amarela, com 2 pinos de fixação. Marca: Sinaliza	R$ 13,79

Para a empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME:

ITEM	QTD	UN	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
6	35	GL 18 L	18 L	TINTA BRANCA emborrachada a base de resina acrílica. Marca: Rodovias.	R$ 157,70
21	0	GL	GL 5 L	Cola adesiva bi-componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões. Marca: Rodovias.	R$ 16,00

Para a empresa ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
3	45	GL 18 L	18 L	TINTA AMARELA emborrachada a base de resina acrílica. Marca: Rosalen	R$ 162,69
4	50	GL 5 L	5 LITROS	THINNER. Marca: Rosalen	R$ 40,34
15	00	KG	KG	Microesfera de vidro de cor branca Marca: Rosalen.	R$ 6,38

Para a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP:

ITEM	QTD	UN	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
11	6	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de PROIBIDO VIRAR À DIREITA, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: CN Sinal	R$ 48,00
16	00	UN	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR, dizendo "Permitido embarque e desembarque", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura; com fundo branco e letras pretas; chapa 18"polegadas galvanizada fundo branco, material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: CN Sinal	R$ 47,90
17	00	UN	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas; chapa 18"polegadas galvanizada fundo branco, material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: CN Sinal	R$ 47,90
18	00	UN	UN	Placa DEFICIENTE FÍSICO, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas; chapa 18"polegadas galvanizada fundo branco, material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: CN Sinal	R$ 47,90

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:34DA215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES - SEGUNDA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018. VALIDADE: 16/04/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Abrigo Municipal Casa da Criança, Centro de Conveniência e Cidadania, CREAS e CRAS**, conforme especificados abaixo:
a)Amanda Comércio De Papéis E Embalagens Ltda:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	00	UN	C/500GR	ALCOOL GEL	R$ 4,00
09	00	UN	C/ 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 5,94
12	00	UN	C/ 5L	SABONETE LÍQUIDO	R$ 9,45
24	00	UN	UN	ESFREGÃO DE AÇO	R$ 0,74
29	00	UN	C/ 300ML	SAPONÁCEO CREMOSO	R$ 1,65

b)Arena Distribuidora De Bebidas Ltda – Me

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	00	UN	UN	MÓP-UMIDO REFIL (BRUXA) EM ALGODÃO S/ CABO	R$ 4,79
03	00	PC	C/ 5UN	PANO DE LIMPEZA, PANO MULTI USO 50X33	R$ 1,79
06	00	L	L	ALCOOL 92,8%	R$ 5,49
08	00	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. M DE BORRACHA FORRADA	R$ 1,99
13	00	FR	C/ 2L	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMA TALCO.	R$ 2,49
14	00	UN	C/ 360ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	R$ 7,17
18	00	PC	C/ 20UN	SACO PARA LIXO, PRETO DE 30 LITROS.	R$ 1,95

19	00	UN	UN	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO	R$ 2,99
21	00	UN	C/ 1KG	SABÃO EM PÓ	R$ 2,59
23	00	FR	C/ 2L	AMACIANTE P/ ROUPAS	R$ 2,69
25	00	PC	C/ 20UN	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS.	R$ 4,83
26	00	PC	C/ 2RL DE 30M	PAPEL TOALHA, PICOTADO, BRANCO.	R$ 5,00
27	00	PC	C/ 50UN	GUARDANAPO DE PAPEL	R$ 0,84
28	00	PC	C/ 08UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	R$ 1,13
31	00	UN	UN	PANO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA, PANO DE CHÃO	R$ 2,99
32	00	UN	C/ 200GR	LUSTRA MOVEIS	R$ 1,99
34	00	PAR	PAR	LUVA P/LIMPEZA TAM. P DE BORRACHA FORRADA	R$ 1,99

c)Hs Ind. E Com. De Embalagens Ltda – Me

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
10	00	UN	C/500ML	DETERGENTE P/ LOUÇA, NEUTRO BIODEGRADÁVEL	R$ 1,09

d)Kapricho Distribuidora Eireli – Me

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
17	00	UN	UN	SUPORTE DISPENSER PARA 1000 TOALHAS DE PAPEL	R$ 40,00

e)Vanbras Comercial Eireli – M

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
11	00	UN	UN	ESPONJA - PARA LOUÇA	R$ 0,41
15	00	RL	C/ 300M	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA	R$ 4,49
16	00	PC	C/ 1000UN	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COM FIBRAS VIRGENS	R$ 7,41
33	00	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA	R$ 1,48
36	00	PC	C/ 4 RL DE 60M	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 3,37

f)Vener Pereira De Souza,

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
04	00	FD	C/20 UN	SACO DE LIXO 50 LTS PRETO REFORÇADO	R$ 2,20
20	00	UN	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	R$ 5,05

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CA30A71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.211 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.142.887,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, e superávit financeiro no valor de R$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.902, de 13 de dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.142.887,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	150,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	33.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2345 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2250 - Material de Consumo.....	R$	5.344,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.000,00
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E GOVERNO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisit.....	R$	23.593,05
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	416.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2232 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	48.894,13
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar.	R$	8.100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C.	R$	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur...	R$	26.200,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços de Tecnol. da Inf. e Com.-PJ.....	R$	52.224,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tecnol. da Inf. e Comun.PJ.....	R$	2.448,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	100.476,41
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1453 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S – CRECHE		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0031 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Grat...	R$	1.800,00
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 – Obrigações Patronais.....	R$	16.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	5.280,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	8.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	23.000,00
1033 - CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1060 - Serviços de Tecnol. da Inf. e Comunic.-PJ..	R$	3.200,00
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 - APOIO A SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2402 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2189 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2246 - Subvenções Sociais.....	R$	900,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	588,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.906,38
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	11.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	113.930,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Req.....	R$	2.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Req.....	R$	2.953,03
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assist. do Serv.e do Militar..	R$	1.600,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1070 - Obras e Instalações.....	R$	202.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.142.887,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$: 1.137.543,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais) tendo como cobertura na redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	150,00
02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	5.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	33.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	1.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	80.000,00
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	23.593,05
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	1.000,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2609 - MOBILIDADE GRANDES CIDADES		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2232 - Obras e Instalações.....	R$	48.894,13
2308 - EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	150.000,00
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
2613 - QUALIFICAÇÃO DA CIDADE I		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	59.000,00
06.07 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS		
2617 - PROGRAMA DE GESTÃO PARA EXPANSÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	35.000,00
2614 - QUALIFICAÇÃO DA CIDADE II		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	35.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	8.100,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	700,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0020 - Sentenças Judiciais.....	R$	100.476,41
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1455 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
1453 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S – CRECHE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	800,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	5.000,00
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	52.224,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2457 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	2.448,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	16.000,00
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	5.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	26.200,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1033 - CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	3.200,00
10.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 - APOIO A SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	1.000,00
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	8.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2189 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2246 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	900,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	6.494,38
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	113.930,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	2.953,03
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		

4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
19.00 - 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	1.600,00
29.00 - 29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	202.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.137.543,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B02D1FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.231, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 539.991,60 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais com sessenta centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.962, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 539.991,60 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais com sessenta centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc....	R$	1.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc....	R$	1.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 1130 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc....	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	97.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar.....	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benefíc. Assist. do Servidor e do Militar..	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	194.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	18.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		

2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	4.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0020 – Prem. Cult., Art., Científicas, Desp. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	126.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	7.591,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	539.991,60

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES – EDUC. INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	30.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	27.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	17.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	25.491,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	539.991,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:706F2F09